msdprev

Manifestação do Conselho Fiscal

1° Semestre de 2022

MSD PREV - Sociedade de Previdência Privada

Emitente:

Conselho Fiscal MSD Prev

Data da Emissão

18 de outubro de 2022

Destinatários:

Conselho Deliberativo MSD PREV

Diretoria Executiva MSD PREV

msdprev

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 18 de outubro de 2022, em reunião realizada por videoconferência, em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13/2004 e alinhamento à Recomendação nº 2/2009 que dispõe sobre a adoção da Supervisão Baseada em Risco (SBR) no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar em relação à supervisão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPCs e dos planos de benefícios por elas administrados, vem apresentar a V. Sa. o relatório de controle interno referente ao 1° Semestre de 2022, para conhecimento e providências desse Conselho Deliberativo.

Resolução CGPC N°13/2004:

> **Art. 19.** Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:
> **I -** as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;
> **II -** as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
> **III -** análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Em conformidade com o artigo 19 da Resolução CGPC N° 13/2004, citada anteriormente, este relatório tem por objetivo apresentar os exames efetuados, as considerações e recomendações deste Conselho para os itens analisados.

Este relatório está segregado em seis tópicos:

- ✓ Investimentos;
- ✓ Avaliação das Projeções e Hipóteses Atuariais;
- ✓ Plano de Gestão Administrativa – PGA;
- ✓ Execução Orçamentária;
- ✓ Gestão de Riscos e Controles Internos;
- ✓ Fatos Relevantes.

Para a elaboração deste parecer foram realizadas análises das documentações disponibilizadas pela Entidade referente aos procedimentos adotados pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da MSD PREV – Sociedade de Previdência durante o 1° semestre de 2022.

Apresentamos a seguir os documentos analisados:

- Atas dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva;
- Acompanhamento Orçamentário;
- Acompanhamento dos indicadores do PGA;
- Balancetes mensais por plano, 1º semestre de 2022;
- Parecer Atuarial referente ao exercício de 2021 do plano MSD PREV;
- Política de Investimento 2022;
- Acompanhamento dos Investimentos referente ao 1º semestre de 2022;
- Acompanhamentos das obrigações legais referentes ao 1º semestre de 2022.

Como práticas de gestão de riscos, controles internos e boa governança, para a avaliação dos assuntos mencionados na respectiva resolução, foram analisados os documentos acima citados para verificação da aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor, às políticas de investimentos e a execução orçamentária, bem como sobre o acompanhamento das etapas ou atividades realizadas na implementação dos processos de controles internos e gestão de riscos, elaboradas para atendimento da Resolução CGPC n° 13/2004.

1. INVESTIMENTOS

1.1. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

1.1.1. POR SEGMENTO

O patrimônio da MSD PREV – Sociedade de Previdência está alocado entre os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, não possuindo investimentos em imóveis e operação com participantes.

As tabelas e gráficos a seguir demonstram a posição da alocação dos recursos, por segmento, no fechamento do 1º semestre de 2022 do Plano MSD Prev. Esses dados foram obtidos a partir das informações das carteiras de investimentos, disponibilizados por meio do relatório Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

A tabela e gráfico abaixo demonstram a posição da alocação dos recursos do Plano MSD Prev.

Segmentos	Alocação
Renda Fixa	73,65%
Renda Variável	9,39%
Investimentos Estruturados	14,58%
Investimentos no Exterior	2,38%
Segmento Imobiliário	0,00%
Operações com Participantes	0,00%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

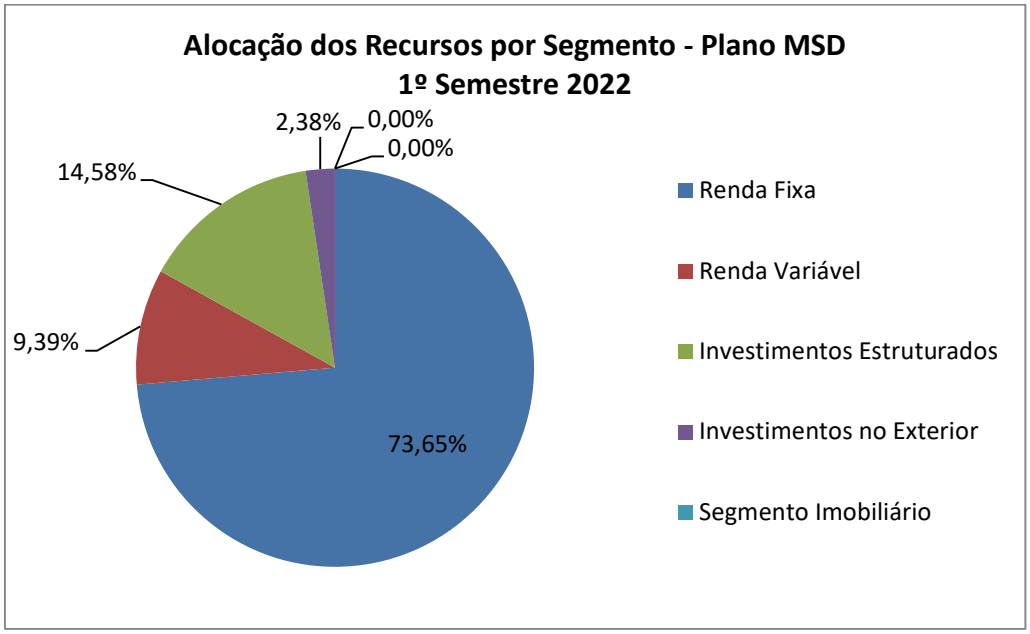

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

1.1.2. POR LIMITES E RESTRIÇÕES

A Entidade deve zelar pelo seu patrimônio, desta forma o presente Conselho analisou as alocações e o enquadramento dos recursos garantidores com relação aos limites por segmento de investimentos de acordo com as Políticas de Investimentos vigentes e Resolução CMN n° 4.994/2022, conforme demonstrados nos itens a seguir. Esses dados foram obtidos a partir das informações das carteiras de investimentos, disponibilizados por meio do relatório Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

Apresentamos a seguir as análises dos enquadramentos com relação aos limites por segmento de investimentos de acordo com as políticas de investimentos de cada plano e a Resolução CMN nº 4.994/2022.

Plano MSD

A Política de Investimentos determina os limites de alocação que serão perseguidos pela Entidade em cada um dos segmentos de aplicação estabelecidos pela legislação vigente. Esta definição está em linha com os itens 54 e 55 do Guia de Melhores Práticas para Investimentos Previc. Possui diretrizes estabelecidas com foco num horizonte temporal de cinco anos, objetivo de determinar e descrever as diretrizes gerais para a gestão de investimentos do Plano de Benefício e do Plano de Gestão Administrativa, disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da Entidade. O item 8 da Política de Investimentos descreve os limites dos investimentos.

Apresentamos a seguir o enquadramento do Plano MSD com relação aos limites por segmento de investimentos definidos na Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022, no 1º semestre de 2022.

A tabela e gráfico abaixo demonstram a posição da alocação dos recursos do Plano MSD Prev, em junho de 2022.

Segmentos	Alocação	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Renda Fixa	73,66%	100,00%	60,00%	100,00%	**Ok**
Renda Variável	9,39%	70,00%	15,00%	36,00%	**Ok**
Investimentos Estruturados	14,58%	20,00%	15,00%	20,00%	**Ok**
Investimentos no Exterior	2,38%	10,00%	10,00%	10,00%	**Ok**
Segmento Imobiliário	0,00%	20,00%	0,00%	1,00%	**Ok**
Operações com Participantes	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	**Ok**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory e Política de Investimento 2022.

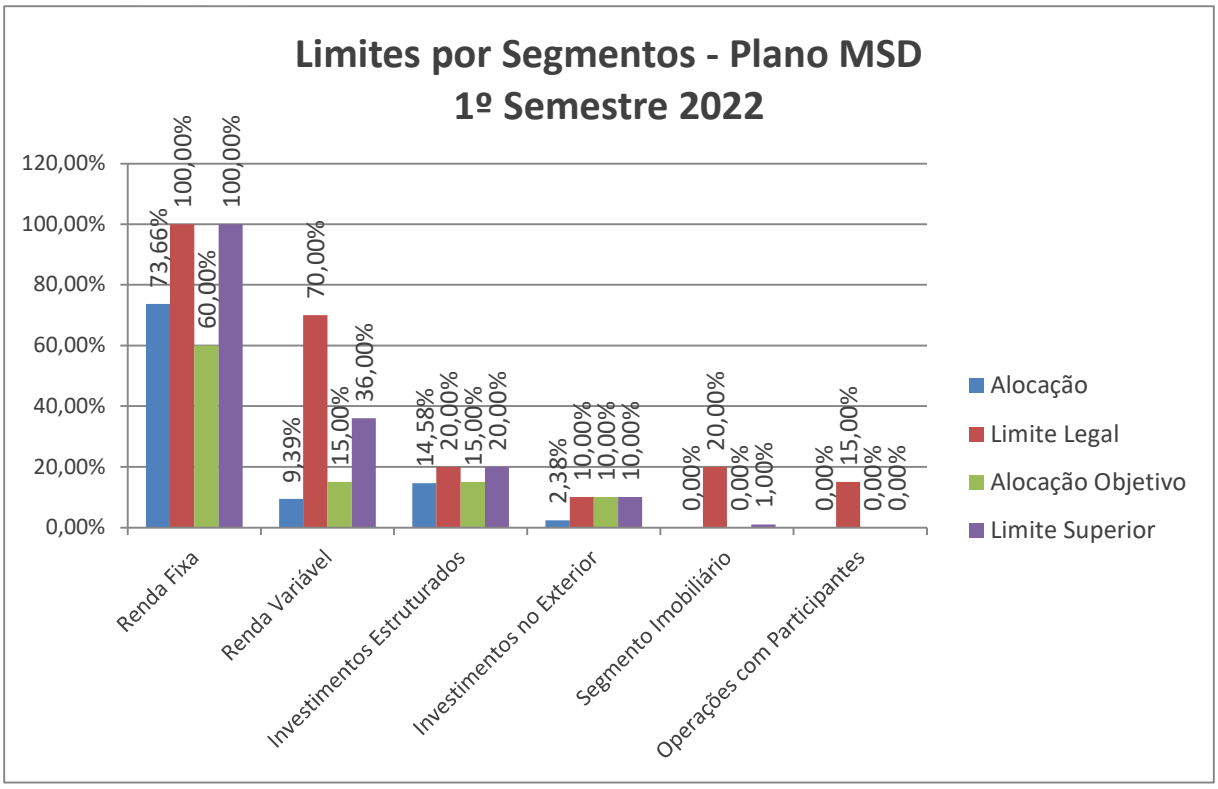

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory, e Política de Investimento 2022.

Considerando o fechamento do 1º semestre de 2022 do Plano MSD Prev, as alocações por segmento apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022.

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Renda Fixa, do Plano MSD Prev:

Limites de Alocação	Alocação	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Renda Fixa	73,66%	100,00%	60,00%	100,00%	**Ok**
Títulos públicos	47,97%	100,00%	-	100,00%	**Ok**
Fundos de índices de títulos públicos negociados em bolsa	0,00%	100,00%	-	100,00%	**Ok**
Ativos de renda fixa, exceto títulos públicos	25,69%	80,00%	-	40,00%	**Ok**

No decorrer do 1º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, as alocações do Plano MSD Prev, no segmento de Renda Fixa, apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 21.

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Renda Variável, do Plano MSD Prev:

Limites de Alocação	Alocação	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Renda Variável	9,39%	70,00%	15,00%	36,00%	**ok**
Ações com nível de governança corporativa	9,40%	70,00%	-	36,00%	**ok**
Ações sem nível de governança corporativa	0,16%	50,00%	-	36,00%	**ok**
BDRs classificados como nível II e III	0,00%	10,00%	-	10,00%	**ok**
Outros (CEPAC, Ouro, Carbono, etc.)	0,00%	3,00%	-	3,00%	**ok**
Valores a Pagar/Receber e Derivativos	-0,17%	-	-	-	-

No decorrer do 1º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, as alocações do Plano MSD Prev, no segmento de Renda Variável, apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 22.

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Investimentos Estruturados, do Plano MSD Prev:

Limites de Alocação	Alocação	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Investimentos Estruturados	14,58%	20,00%	15,00%	20,00%	**ok**
Fundos de Participação	0,00%	15,00%	-	5,00%	**ok**
Fundos Multimercado Estruturado	14,58%	15,00%	-	15,00%	**ok**
Fundos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	0,00%	15,00%	-	0,00%	**ok**
Certificado de Operações Estruturadas (COEs)	0,00%	10,00%	-	10,00%	**ok**

Considerando o fechamento do 1º semestre de 2022 do Plano MSD Prev, as alocações no segmento Investimentos Estruturados apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 23.

No decorrer do 1º semestre de 2022, pode-se verificar que nos meses de março, abril e maio de 2022, o PLANO MSD Prev estava em desacordo com o limite do Artigo 23 da Resolução CMN n° 4.994, por ultrapassar o limite de 15% no segmento de Multimercado Estruturado (15,23%, 15,63% e 15,06%, respectivamente).

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Investimentos no Exterior, do Plano MSD Prev:

Limites de Alocação	Alocação	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Investimentos no Exterior	2,38%	10,00%	10,00%	10,00%	**ok**
Cotas de Fis e FICFIs classificados como "Dívida Externa"	0,00%	10,00%	-	10,00%	**ok**
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior	1,27%	10,00%	-	10,00%	**ok**
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior	0,00%	10,00%	-	10,00%	**ok**
BDRs classificados como nível I	1,06%	10,00%	-	10,00%	**ok**
Demais ativos financeiros no exterior	0,05%	10,00%	-	10,00%	**ok**

No decorrer do 1º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, as alocações do Plano MSD Prev, no segmento de Investimentos no Exterior, apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 26.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios elaborados pela consultoria i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que as alocações dos recursos dos Planos MSD Prev estavam em conformidade com relação à Política de Investimentos vigente e com a Resolução CMN nº 4.994/2022, no fechamento do **1° semestre de 2022**.

Pudemos verificar também que nos meses de março, abril e maio de 2022, o PLANO MSD Prev estava acima do limite de 15% em segmento Multimercado Estruturado, definido no Artigo 23 da Resolução CMN n° 4.994, porém em junho já havia se enquadrado.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.2. COMPLIANCE DOS INVESTIMENTOS

A seguir apresentamos as análises dos enquadramentos com relação as ressalvas, exigências e observações dos investimentos, os limites de alocação por emissor em relação ao plano de benefício, limite de concentração por emissor em relação à MSD Prev, limites de operações com Derivativos e as vedações conforme Resolução CMN n° 4.994/2022.

msdprev

❖ RESSALVAS, EXIGÊNCIAS E OBSERVAÇÕES

Ressalvas, Exigências e Observações	Status
As operações compromissadas devem ser lastreadas em títulos da dívida pública mobiliária federal interna.	**ok**
Os ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridos com coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	**ok**
As CCCB lastreadas em CCB emitidas por sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridas caso as referidas CCB sejam coobrigadas por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	**ok**
A EFPC deve se certificar de que o FIP seja qualificado como entidade de investimento, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.	**ok**
O FIP deve prever em seu regulamento a determinação de que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenha, no mínimo, 3% (três por cento) do capital subscrito do fundo.	**ok**
É vedada a inserção de cláusula no regulamento do FIP que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza ao gestor e/ou pessoas ligadas em relação aos demais cotistas.	**ok**
Os investimentos realizados por meio de FIM e FICFIM não classificados como estruturado ou no segmento exterior serão consolidados com as posições dos ativos das carteiras próprias e carteiras administradas para fins de verificação dos limites.	**ok**
As CCI de emissão de sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridas com coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	**ok**
Os contratos das operações de empréstimos aos participantes devem conter cláusula de consignação em pagamento da reserva até o valor estipulado para o instituto do resgate.	**ok**
Os contratos de financiamentos imobiliários a participantes e assistidos devem conter cláusulas de: alienação fiduciária do imóvel objeto do financiamento; e contratação de seguro com cobertura de Morte, Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos ao Imóvel (DFI).	**ok**
Incluem-se no segmento de operações com participantes os valores mobiliários lastreados em recebíveis oriundos, direta ou indiretamente, dessas operações.	**ok**
Os encargos financeiros das operações com participantes devem ser superiores à taxa mínima atuarial, para planos constituídos na modalidade de benefício definido, ou ao índice de referência estabelecido na política de investimentos, para planos constituídos em outras modalidades, acrescidos de taxa referente à administração das operações e de taxa adicional de risco.	**ok**

Ressalvas, Exigências e Observações	Status
Os ativos financeiros emitidos no exterior com risco de crédito que componham a carteira dos fundos de investimento constituídos no Brasil de que tratam os itens 1.6.2 e 1.6.5 do Resolução nº 4.994, de 24 de março de 2022 Página 10 de 17 caput sejam classificados como grau de investimento por agência de classificação de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia.	**ok**
Os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.	**ok**
Os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.	**ok**
Para os títulos emitidos no exterior da dívida pública brasileira ou para ativos financeiros emitidos no exterior de empresa brasileira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto não há a necessidade de grau de investimento por agência de classificação de risco.	**ok**
É vedada a aquisição de cotas de fundo de investimento com o sufixo "Investimento no Exterior" cujo regulamento não atenda à regulamentação para investidor qualificado nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários.	**ok**
É vedada a aquisição direta ou indireta de cotas de fundo de investimento em participações com o sufixo "Investimento no Exterior".	**ok**
Os fundos de investimento constituídos no Brasil que invistam no mínimo 67% de seu PL em cotas de fundos no exterior somente poderão adquirir ativos financeiros emitidos no exterior mediante a aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, incluídas as cotas de fundos de índice.	**ok**
A exigência de grau de investimento para os ativos financeiros emitidos no exterior com risco de crédito que componham a carteira dos fundos de investimento não dispensa a necessária avaliação de risco pela EFPC.	**ok**

No decorrer do 1º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com todos os limites do Capítulo V da Resolução CMN n° 4.994.

❖ LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR EM RELAÇÃO AO PLANO

Limites de Alocação por Emissor em Relação ao Plano	Limite Legal	Status
Tesouro Nacional	100,00%	**ok**
Instituição Financeira Bancária	20,00%	**ok**
Demais Emissores	10,00%	**ok**

No decorrer do 1º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com os limites do Art. 27 da Resolução CMN n° 4.994.

❖ LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR EM RELAÇÃO À ENTIDADE

Limites de Concentração por Emissor em Relação à Entidade	**Limite Legal**	**Status**
Concentração em uma companhia aberta	25,00%	**ok**
Concentração em uma Instituição Financeira	25,00%	**ok**
FIDC ou FICFIDC	25,00%	**ok**
Fundos de Índices	25,00%	**ok**
FI ou FICFI Estruturado	25,00%	**ok**
FII ou FICFII	25,00%	**ok**
Cotas de fundos de índice do exterior negociados em bolsa do Brasil	25,00%	**ok**
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em FIs no exterior	25,00%	**ok**
Demais ativos financeiros no exterior	25,00%	**ok**
Demais emissores	25,00%	**ok**
PL separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25,00%	**ok**
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	15,00%	**ok**
Uma mesma classe ou série de cotas de FIs e demais títulos ou valores mobiliários de renda fixa	25,00%	**ok**
FI constituído no exterior que no Brasil possuam o sufixo "Investimentos no Exterior" e que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior	15,00%	**ok**

No decorrer do 1º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com todos os limites estabelecidos no Art. 28 da Resolução CMN n° 4.994.

❖ LIMITES PARA DERIVATIVOS

Limites para Derivativos	**Limite Legal**	**Status**
Depósito de Margem	15,00%	**ok**
Prêmios de Opções Pagos	5,00%	**ok**

No decorrer do 1º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com todos os limites do Art. 30 da Resolução CMN n° 4.994.

msdprev

❖ VEDAÇÕES

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC	**ok**
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras, ressalvados os casos expressamente previstos no art. 25 da Resolução CMN n° 4.994	**ok**
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas	**ok**
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução	**ok**
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução	**ok**
Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: a descoberto ou que gerem alavancagem	**ok**
Realizar day trade, exceto as realizadas em plataformas eletrônicas ou em bolsa, justificadas em relatório atestado pelo AETQ	**ok**
Aplicar no exterior, ressalvados os casos expressamente previstos nesta Resolução	**ok**
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma	**ok**
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta	**ok**
Adquirir terrenos e imóveis	**ok**
Realizar operações fora do mercado de balcão organizado ou bolsa de valores, exceto para: distribuição pública de ações; exercício do direito de preferência; conversão de debêntures em ações; exercício de bônus ou de recebidos de subscrição; casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e demais casos expressamente previstos na Resolução	**ok**
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses: depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios; operações de empréstimos de ativos financeiros, nos termos do art. 29 na Resolução; e depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC	**ok**

No decorrer do 1º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com os limites do Art. 36 da Resolução CMN n° 4.994.

❖ **RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

Restrições Específicas definidas na Política de Investimentos	**Limite Legal**	**Política de Investimento**	**Status**
Na aplicação dos recursos, o Plano MSDPREV observa as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 4.994 e atualizações para as modalidades de investimento elegíveis.	-	-	**-**
O limite de grau especulativo estipulado na PI do Plano MSDPREV é de 4%, no qual, inclui ativos com ratings abaixo do estipulado na Política de Investimento ou sem rating.	40,00%	4,00%	**ok**

No decorrer do 1º semestre de 2022, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com as restrições da Política de Investimentos vigente.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios elaborados pela consultoria i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, podemos constatar que a alocação dos recursos do Plano MSD Prev com relação às restrições, limites e vedações da Resolução CMN n° 4.994, estava enquadrada no **1° semestre de 2022**.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.3. RISCO DE CRÉDITO

A seguir apresentamos as análises dos enquadramentos com relação ao risco de crédito do plano de benefícios da MSD PREV, de acordo com as Políticas de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantido res, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	**Limite**
Grau de Investimento + Grau especulativo	40%
Grau especulativo	4%

Fonte: Política de Investimentos de 2022

msdprev

Plano MSD

A tabela e gráfico abaixo demonstram a exposição ao risco de crédito do Plano MSD Prev, no fechamento do 1º semestre de 2022.

Matriz de Risco de Crédito

RATING	NP	CDB	DPGE	LF	DEB	FIDC	TOTAL	Limite PI
AAA	0,00%	---	0,00%	2,60%	5,34%	1,07%	**9,01%**	**40,00%**
AA	---	0,31%	---	0,82%	11,69%	0,24%	**13,06%**	**40,00%**
A	---	0,00%	---	0,04%	1,72%	0,01%	**1,77%**	**40,00%**
BBB	---	0,00%	0,06%	---	0,02%	0,63%	**0,71%**	**4,00%**
BB	---	---	---	---	0,03%	---	**0,03%**	**4,00%**
B	---	---	---	---	0,02%	---	**0,02%**	**4,00%**
CCC	---	---	---	---	---	---	**0,00%**	**4,00%**
CC	---	---	---	---	---	---	**0,00%**	**4,00%**
C	---	---	---	---	---	---	**0,00%**	**4,00%**
D	---	---	---	---	---	---	**0,00%**	**4,00%**
Sem Nota	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,05%	0,28%	**0,33%**	**4,00%**
Total	**0,00%**	**0,31%**	**0,07%**	**3,47%**	**18,86%**	**2,23%**	**24,95%**	**40,00%**
Especulativo	**0,00%**	**0,00%**	**0,07%**	**0,00%**	**0,12%**	**0,90%**	**1,09%**	**4,00%**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

Grau Especulativo

Veículo	Contraparte	Rating	Vencimento	Financeiro	% Total
Debenture	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	Sem Rating	05/11/2026	R$ 280.687,01	0,04%
FIDC	FUNDO INVESTIMENTO DIREITOS CREDITORIOS CREDZ	Sem Rating	---	R$ 75.878,20	0,01%
FIDC	DRIVER BRASIL FIVE BANCO VOLKSWAGEN FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS FIDC	Sem Rating	---	R$ 258.938,95	0,04%
FIDC	RED REAL FIDC SÊNIOR 3 LP	Sem Rating	---	R$ 291.247,10	0,05%

msdprev

Veículo	Contraparte	Rating	Vencimento	Financeiro	% Total
FIDC	RED FUNDO INVEST DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAL LP	Sem Rating	---	R$ 159.088,07	0,02%
FIDC	BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO STONE IV FIDC	Sem Rating	---	R$ 390.074,38	0,06%
FIDC	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS TRADEPAY VAREJO I	Sem Rating	---	R$ 352.285,59	0,05%
FIDC	ZOOP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	Sem Rating	---	R$ 196.527,46	0,03%
DPGE	BANCO C6	Sem Rating	09/09/2022	R$ 12.672,22	0,00%
DPGE	BANCO ORIGINAL	BBB	23/09/2022	R$ 38.046,92	0,01%
DPGE	BANCO ORIGINAL	BBB	24/11/2022	R$ 12.674,07	0,00%
DPGE	BANCO ORIGINAL	BBB	20/01/2023	R$ 38.067,32	0,01%
DPGE	BANCO ORIGINAL	BBB	09/03/2023	R$ 76.095,15	0,01%
DPGE	BANCO ORIGINAL	BBB	22/03/2023	R$ 253.895,21	0,04%
LETRA FINANCEIRA	REALIZE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Sem Rating	12/08/2022	R$ 38.991,31	0,01%
LETRA FINANCEIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL	Sem Rating	22/05/2023	R$ 6.234,44	0,00%
Debenture	OI	B	25/02/2035	R$ 28.949,93	0,00%
Debenture	OI	B	25/02/2035	R$ 83.819,52	0,01%
Debenture	COMPASS GAS E ENERGIA	BB	23/12/2026	R$ 9.027,29	0,00%
Debenture	RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES	Sem Rating	03/02/2029	R$ 11.340,10	0,00%
Debenture	VIAOESTE	Sem Rating	31/12/2022	R$ 11.873,26	0,00%
CDB	BANCO C6	Sem Rating	15/08/2022	R$ 692,31	0,00%
CDB	OMNI BANCO	BBB	03/10/2022	R$ 979,89	0,00%
Debenture	POSITIVO	BBB	25/02/2025	R$ 23.038,17	0,00%

Veículo	Contraparte	Rating	Vencimento	Financeiro	% Total
Debenture	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	BB	15/01/2025	R$ 40.686,77	0,01%
Debenture	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	BB	15/01/2025	R$ 27.119,87	0,00%
Debenture	POSITIVO	BBB	25/02/2025	R$ 10.367,18	0,00%
Debenture	POSITIVO TECNOLOGIA S.A	BBB	07/02/2026	R$ 110.811,46	0,02%
Debenture	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	BB	15/01/2025	R$ 33.777,96	0,01%
Debenture	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	BB	15/01/2025	R$ 13.469,40	0,00%
Debenture	UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A.	BB	08/04/2027	R$ 92.242,19	0,01%
FIDC	FUNDO INVESTIMENTO DIREITOS CREDITORIOS CREDZ	Sem Rating	---	R$ 51.330,47	0,01%
FIDC	FUNDO INVESTIMENTO DIREITOS CREDITORIOS CREDZ	Sem Rating	---	R$ 16.116,45	0,00%
FIDC	EXES AGRO XINGU FIDC	BBB	---	R$ 4.034.372,93	0,63%
Total				R$ 7.081.418,52	1,10%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

Na Política de Investimentos vigente adotou-se o limite de 4% para títulos classificados na categoria grau especulativo, visando comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário).

No decorrer do 1º semestre de 2022, o PLANO MSDPREV possuía ativos classificados como grau especulativo, segundo os limites da Política de Investimentos vigente. Em junho de 2022, o montante desses ativos somava R$ 7.081.418,52, representando 1,10% dos recursos do PLANO MSDPREV. Esses ativos sofreram rebaixamento de rating após aquisição, até então estavam enquadrados conforme parâmetros descritos na Política de Investimentos vigente e também estão dentro do limite legal de 40,00%, do Art. 21, da Resolução nº 4.994.

Exposição

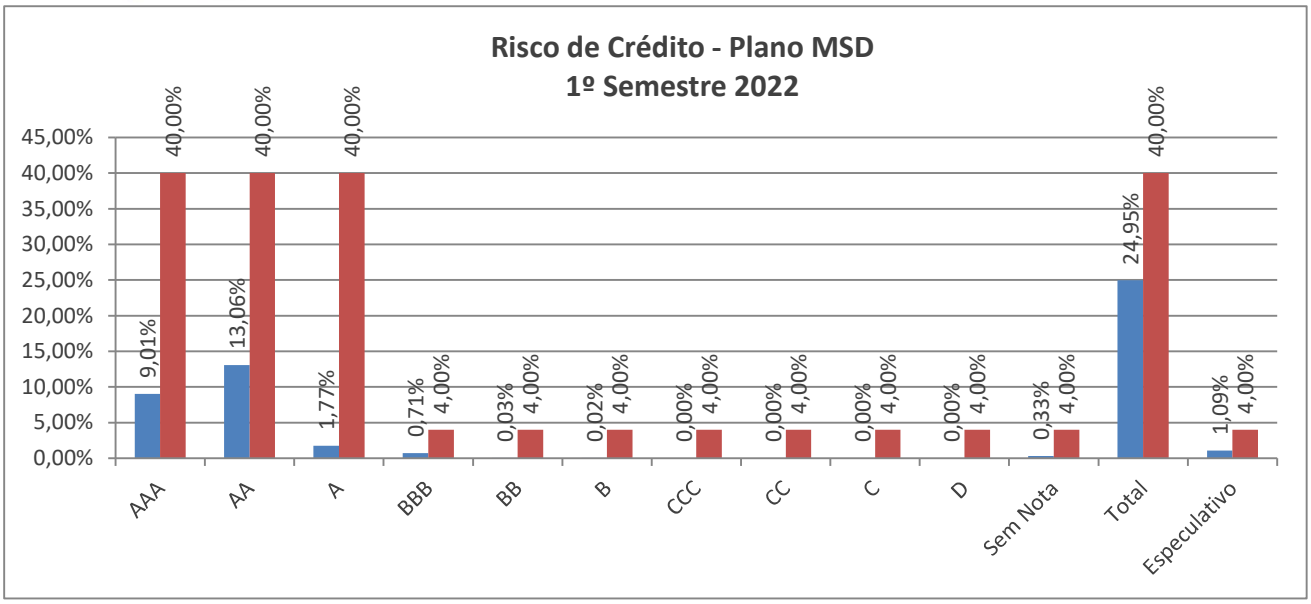

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

Analisando a tabela anterior, percebemos que os investimentos com relação à política de crédito estabelecida na Política de Investimentos, estavam em conformidade no fechamento do **1° semestre de 2022**.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios da i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a alocação dos recursos do Plano MSD Prev, com relação à política de risco de crédito estabelecida na Política de Investimentos, estava em conformidade no decorrer do **1° semestre de 2022**. Pudemos constatar também que a MSD PREV apresentava, no fechamento do 1º semestre, 0,33% dos recursos do Plano alocados em ativos sem rating, estando dentro do limite estabelecido na Política de Investimentos.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda especial atenção no monitoramento dos ativos de crédito sem rating da carteira e a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.4. RISCO DE MERCADO

O valor dos ativos que integram a carteira da MSD Prev pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. O controle de risco de mercado utilizado é o Value-at-Risk (VaR) com o objetivo de controlar a volatilidade de cada estratégia adotada.

A tabela e gráfico abaixo demonstram a exposição ao risco de mercado do Plano MSD Prev em Renda Fixa.

RISCO DE MERCADO - Renda Fixa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
PLANO MSD PREV	0,46%	0,38%	0,62%	0,02%	0,02%	0,04%
Value at Risk (VaR)	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

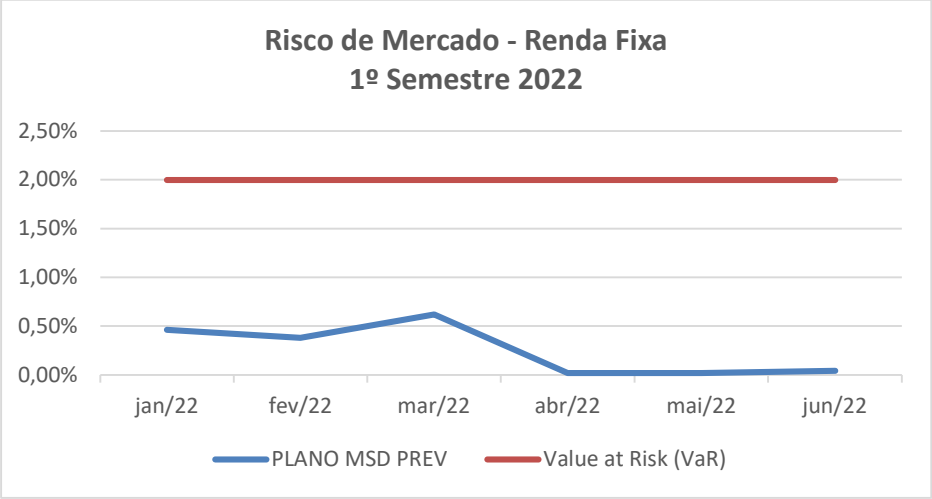

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

A tabela e gráfico abaixo demonstram a exposição ao risco de mercado do fundo exclusivo GLADIADOR, do Plano MSD Prev.

RISCO DE MERCADO – Gladiador FIC Multimercado Crédito Privado	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
Gladiador	4,01%	2,62%	4,07%	2,40%	2,45%	2,22%
Value at Risk (VaR)	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

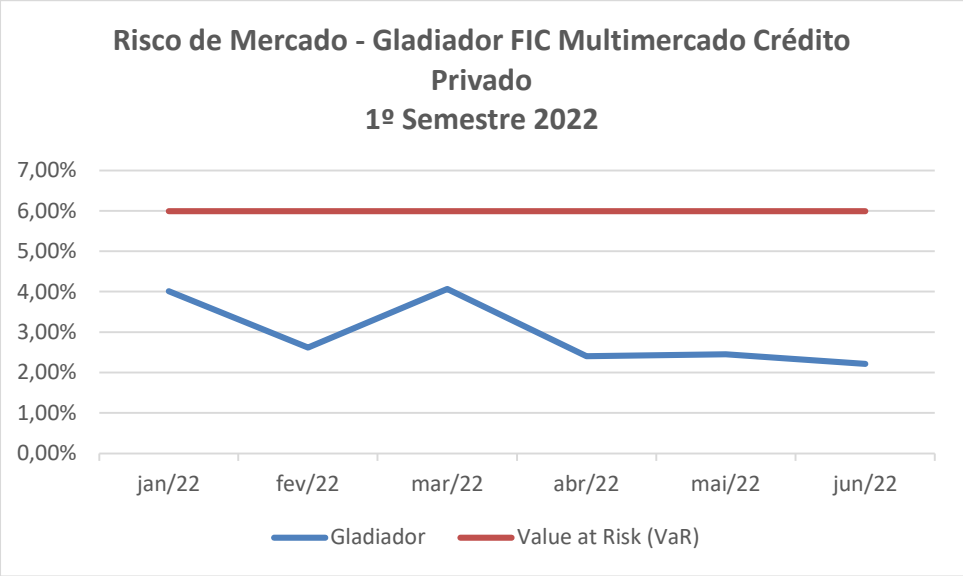

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

A tabela e gráfico abaixo demonstram a exposição ao risco de mercado do Plano MSD Prev em Mandato Exterior (Renda Variável).

RISCO DE MERCADO – Mandato Exterior (Renda Variável)	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
PLANO MSD PREV	6,71%	12,22%	10,33%	8,15%	9,89%	10,68%
Value at Risk (VaR)	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

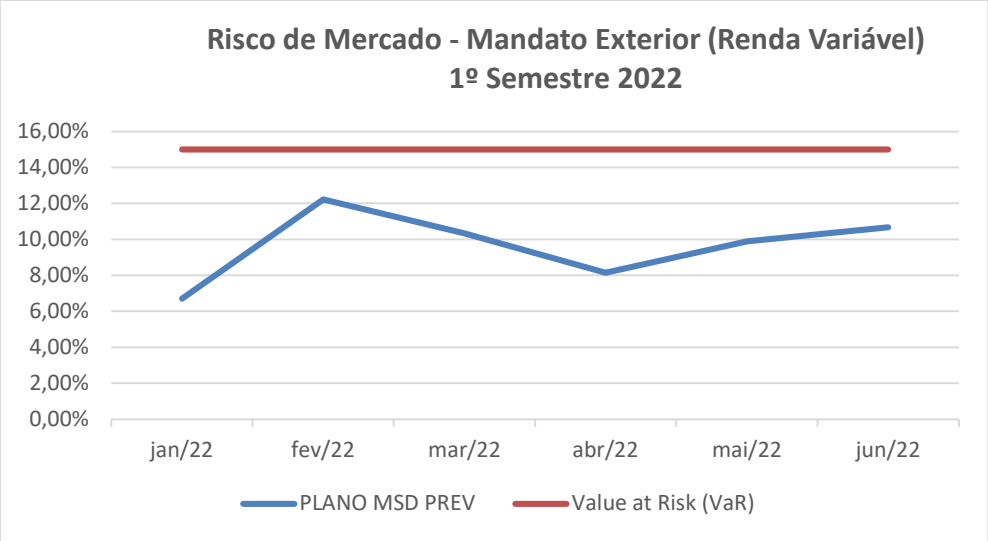

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

No decorrer do 1º semestre de 2022, o VaR nas estratégias adotadas no PLANO MSDPREV estava de acordo com os limites estabelecidos na Política de Investimentos vigente.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios da i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que o VaR adotado nas estratégias do PLANO MSD Prev estava de acordo com o limite estabelecido na Política de Investimentos vigente no **1° semestre de 2022**.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.5. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

Nos gráficos a seguir pode-se observar o desempenho dos investimentos dos planos de benefícios da MSD PREV nos segmentos de renda fixa, investimentos estruturados e investimentos no exterior, no 1° semestre de 2022, em relação ao *benchmark* e às metas de rentabilidade definidos nas Políticas de Investimentos e ao mercado.

1.5.1. RENTABILIDADE X BENCHMARK

A Resolução CMN nº 4.994/2022 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (*benchmark*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação, o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado. Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos, rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos de longo prazo do plano.

De acordo com a Política de Investimento do Plano MSD Prev o *benchmark* e a meta de rentabilidade são:

SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Fixa	CDI + 1,50% ao ano
Renda Variável	Ibovespa + 3,00% ao ano

SEGMENTO	BENCHMARK
Investimentos Estruturados	IHFA + 0,75% ao ano
Imobiliário	CDI + 1,50% ao ano
Investimentos no Exterior Consolidado	CDI + 5,00% ao ano
Exterior sem Hedge	MSCI World
Exterior com Hedge	CDI + 2,00% ao ano

Fonte: Política de Investimentos de 2021

Rentabilidade Consolidada do Plano MSD

A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade consolidada dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Consolidada	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	2022
MSDPREV	**0,16%**	**-0,08%**	**1,70%**	**-0,38%**	**1,22%**	**-0,65%**	**1,96%**
CDI + 5,00% ao ano	**1,14%**	**1,12%**	**1,35%**	**1,21%**	**1,46%**	**1,43%**	**7,96%**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

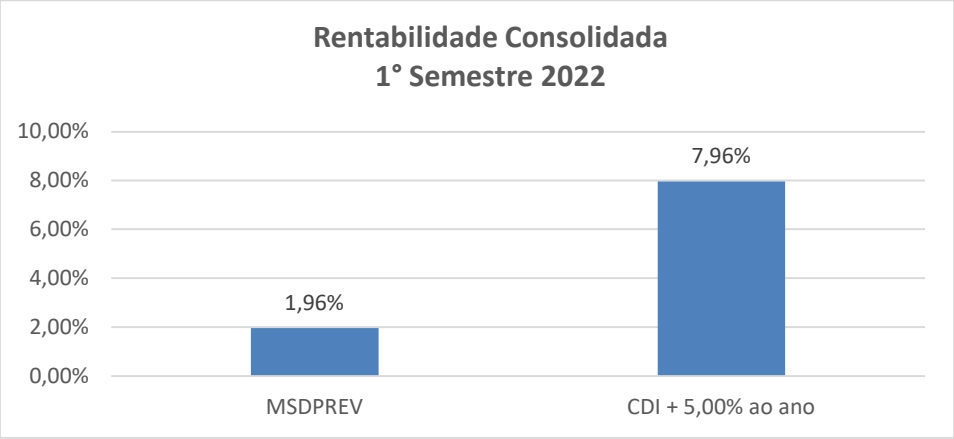

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

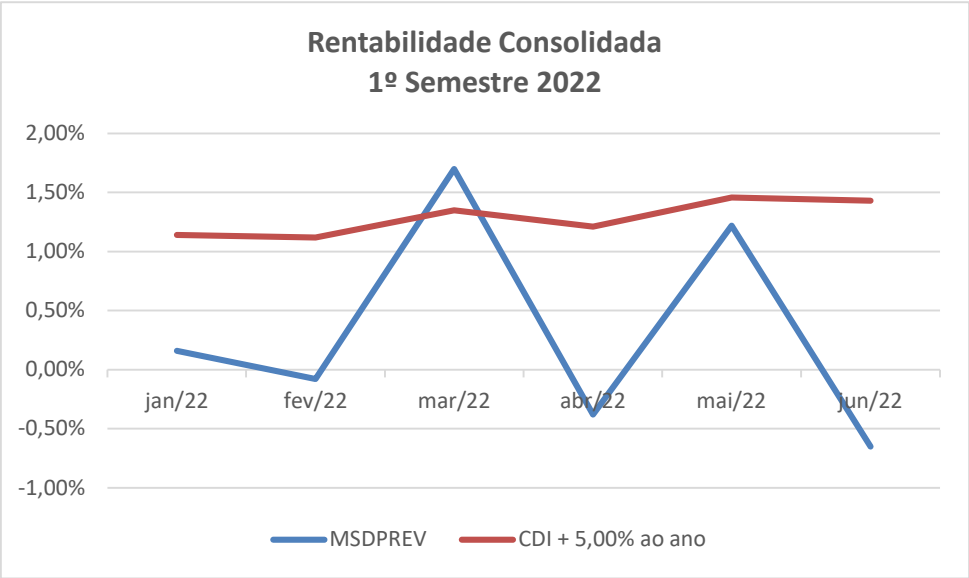

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

No semestre, a rentabilidade consolidada do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (CDI + 5,00%), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Renda Fixa Plano MSD

A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade de renda fixa dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Renda Fixa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	2022
MSDPREV	**0,61%**	**0,81%**	**1,06%**	**0,84%**	**1,09%**	**1,03%**	**5,56%**
CDI + 1,50% ao ano	**0,86%**	**0,86%**	**1,05%**	**0,95%**	**1,16%**	**1,14%**	**6,17%**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

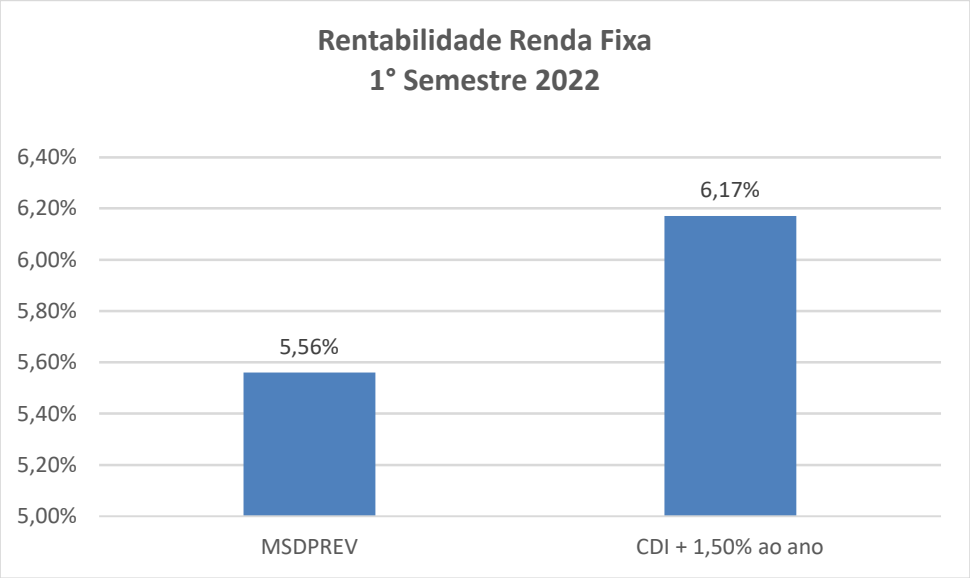

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

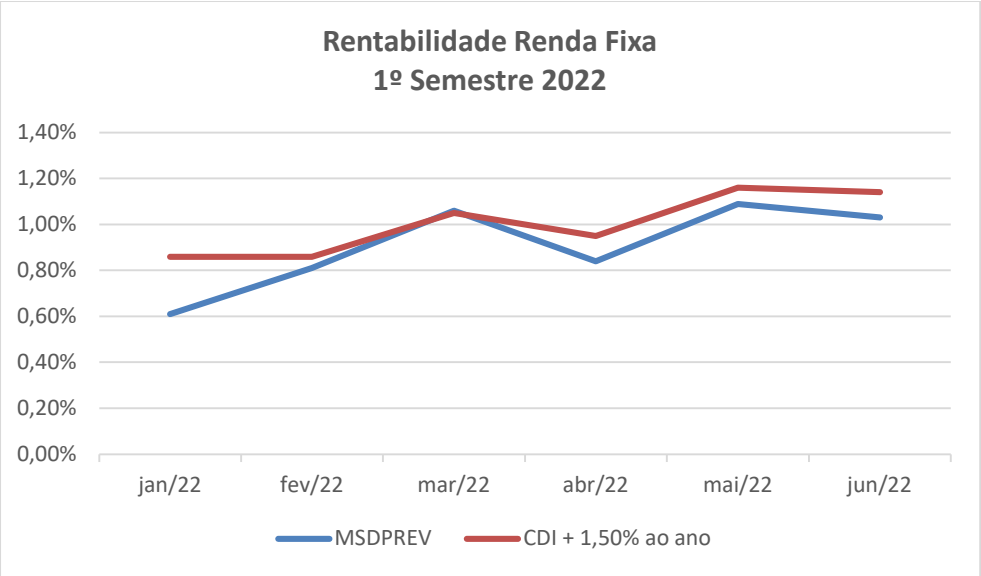

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

No semestre, a rentabilidade do segmento de renda fixa do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (CDI + 1,50%), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Renda Variável Plano MSD

A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade renda variável dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Renda Variável	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	2022
MSDPREV	**4,75%**	**-2,74%**	**6,28%**	**-8,53%**	**3,11%**	**-12,30%**	**-10,44%**
Ibovespa + 3,00% ao ano	**7,25%**	**1,12%**	**6,33%**	**-9,90%**	**3,49%**	**-11,28%**	**-4,60%**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

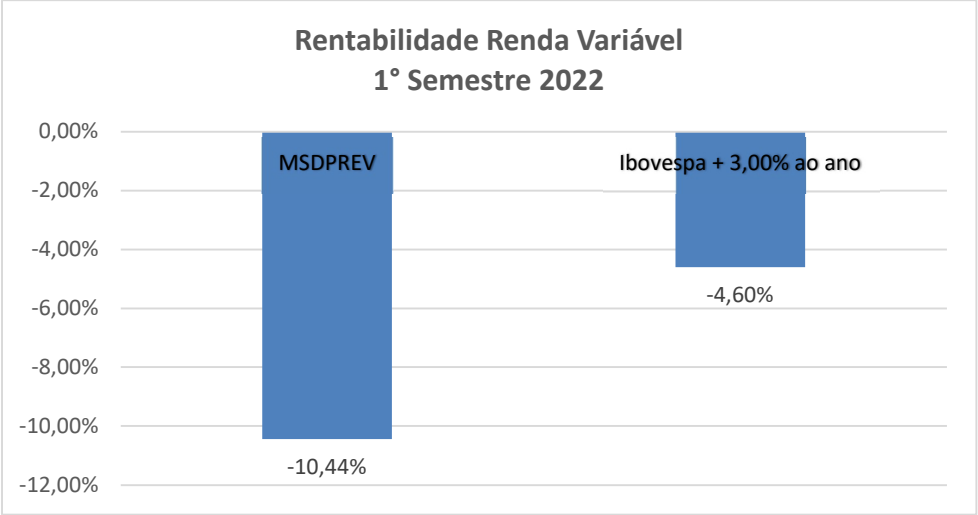

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

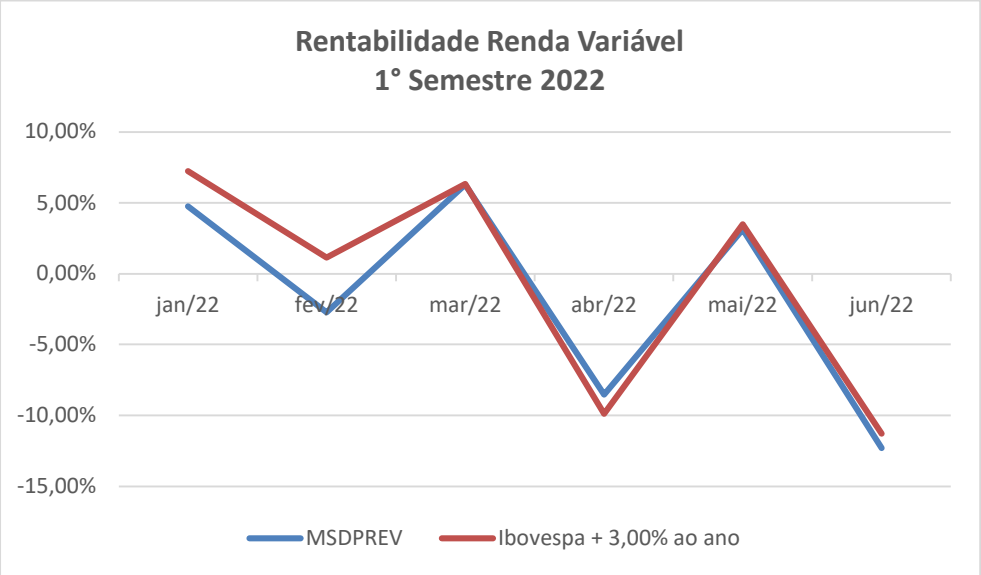

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

No semestre, a rentabilidade do segmento de renda variável do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (Ibovespa + 3,00% ao ano), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Estruturados Plano MSD

A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade do segmento estruturados dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Estruturados	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	2022
MSDPREV	**1,18%**	**0,68%**	**3,51%**	**1,43%**	**1,63%**	**-0,15%**	**8,53%**
IHFA + 0,75% ao ano	**1,32%**	**1,26%**	**3,62%**	**1,42%**	**1,17%**	**-0,33%**	**8,73%**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

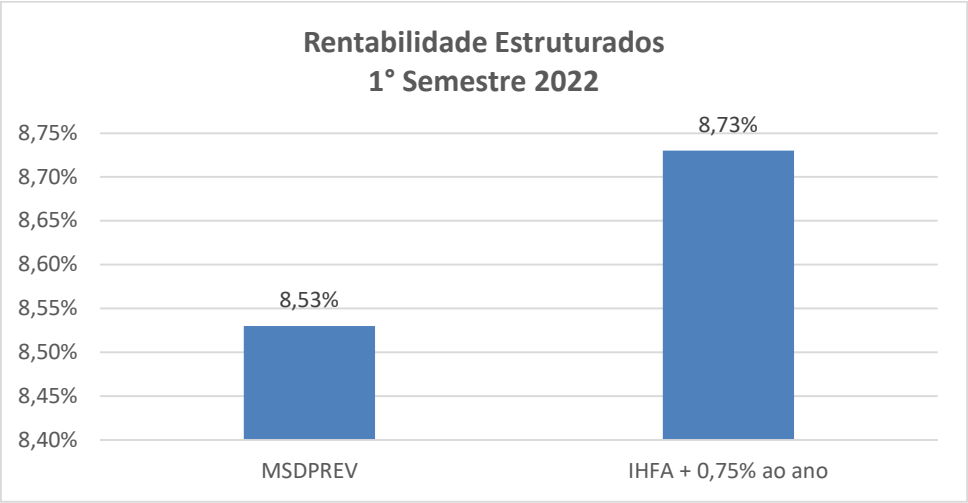

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

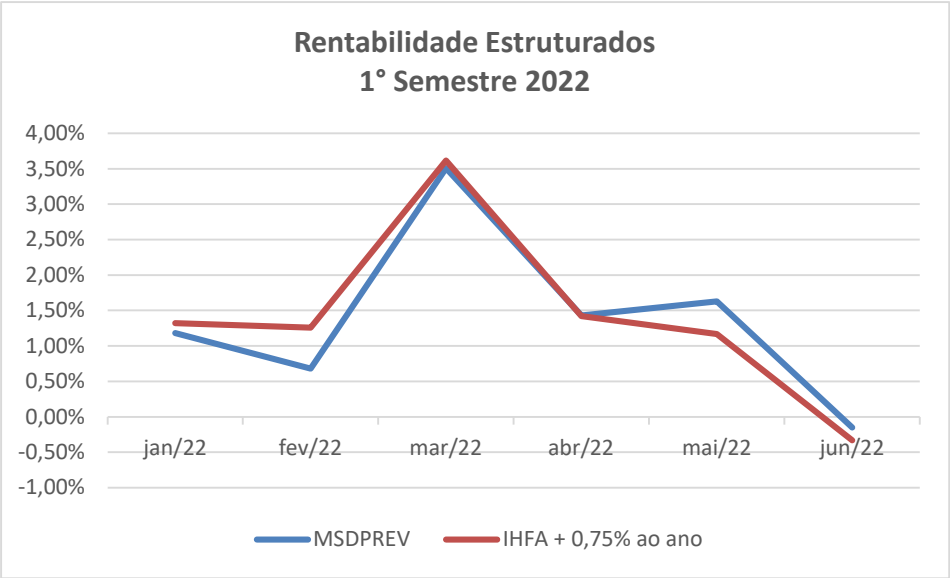

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

No semestre, a rentabilidade do segmento de Estruturados do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (IFHA + 0,75% ao ano), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Exterior Plano MSD

A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade exterior dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Exterior	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	2022
MSDPREV	**-13,22%**	**-5,96%**	**-4,02%**	**-6,24%**	**-4,38%**	**-1,11%**	**-30,56%**
CDI + 5,00% ao ano	**1,14%**	**1,12%**	**1,35%**	**1,21%**	**1,46%**	**1,43%**	**7,96%**

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

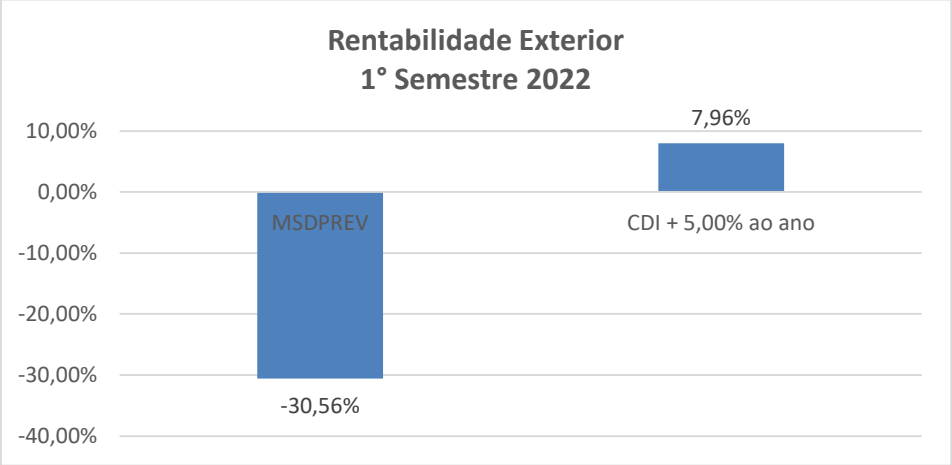

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

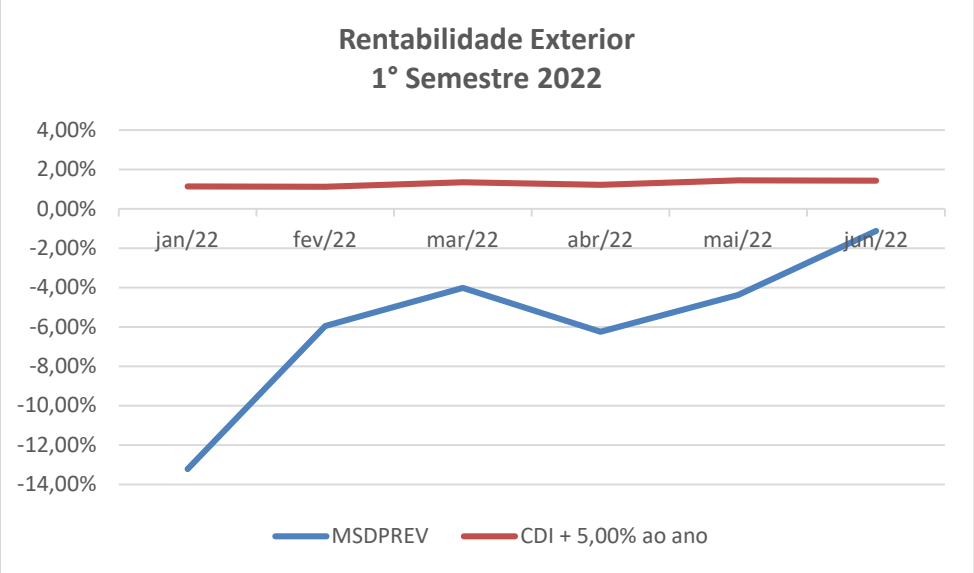

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria i9 Advisory.

No semestre, a rentabilidade do segmento Exterior do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (CDI + 5,00% ao ano), definido na Política de Investimentos vigente.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios elaborados pela i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a rentabilidade acumulada do Plano MSD Prev não atendeu seu objetivo, ficando abaixo do benchmark definido em Política.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade das discussões para definição das ações a serem adotadas pela Entidade, visando a otimização do desempenho dos investimentos nos segmentos de renda fixa e renda variável, frente aos benchmarks definidos na Política de Investimentos. Ademais, o Conselho recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.6. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DOS PLANOS

Nos gráficos a seguir podemos acompanhar, ao longo do 1º semestre de 2022, a evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano. O Patrimônio de Cobertura do Plano é constituído pelas Provisões Matemáticas e Equilíbrio Técnico. As Provisões Matemáticas são os compromissos da Fundação em relação aos seus participantes, o que corresponde à soma de benefícios concedidos e a conceder. Já o Equilíbrio Técnico demonstra os resultados realizados, ou seja, superávit/déficit técnico acumulado.

Esses dados foram elaborados com base nos balancetes mensais disponibilizados pela MSD PREV.

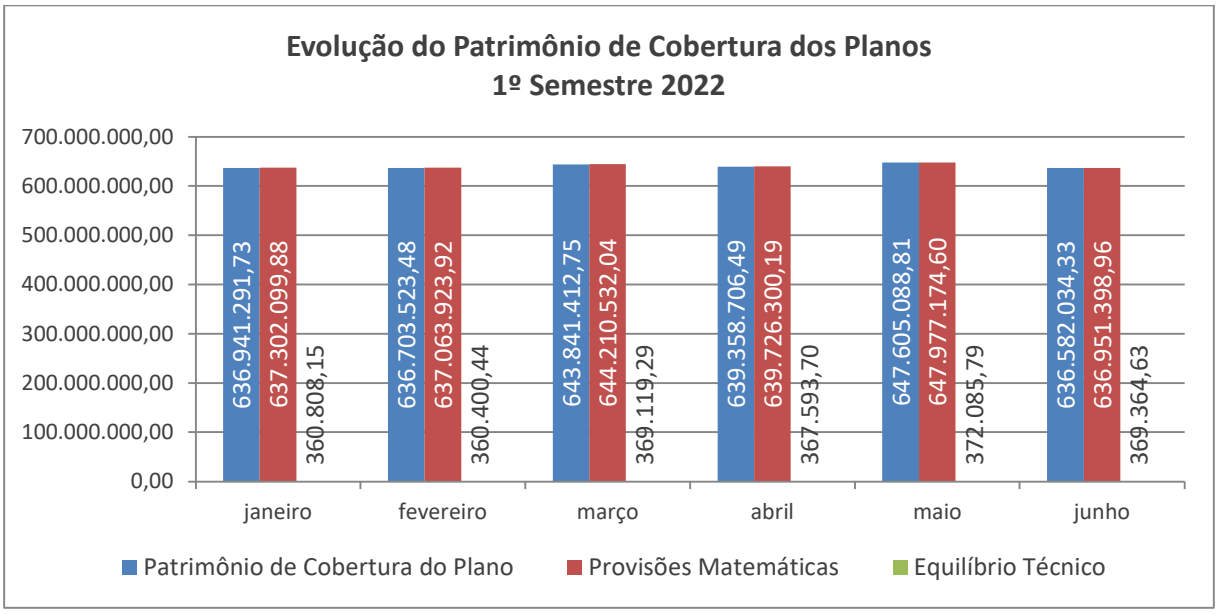

Fonte: Balancetes Consolidados (meses de janeiro a junho de 2022)

A evolução apresentada pelo patrimônio de cobertura do Plano MSD Prev no 1º semestre de 2022 foi negativa de aproximadamente R$ 300 mil, equivalendo a um patrimônio, em junho de 2022, de R$ 636.582.034,33.

O Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS, foi criado devido a incorporação do Plano de Benefício OBS, sendo originado do Superávit Técnico Acumulado no momento da incorporação, com o objetivo de assegurar que o resultado positivo deste plano seja mantido e posteriormente destinado apenas aos participantes e patrocinadoras do plano supracitado. Após análise dos resultados, a Diretoria e o Conselho Deliberativo da MSD Prev aprovaram a reversão do valor de R$ 656.166,89 deste fundo em 31/12/2021 para equilibrar o plano de modo que o déficit registrado esteja dentro do limite do Déficit Técnico Acumulado, sendo seu saldo remanescente R$ 1.609.121,69. Uma vez que, após esta reversão, o déficit está dentro do limite estipulado, nenhum plano de equacionamento necessitaria ser realizado durante o ano, como foi apontado no Parecer Atuarial referente ao exercício de 2021, realizado pela Willis Towers Watson.

Conclusão do Conselho Fiscal

As informações apresentadas nos balancetes demonstram a diminuição do patrimônio de cobertura do plano, quanto a demonstração de déficit técnico e a reversão aprovada pela Diretoria e Conselho Deliberativo, estas foram apresentadas e justificadas no resultado da avaliação atuarial de 2021.

Recomendação do Conselho Fiscal - Item 7

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

2. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

Em atendimento ao disposto na Resolução MPS/CGPC n° 18, de 28 de março de 2006 e alterações, e na Instrução Normativa DC/PREVIC Nº 33 DE 23/10/2020, faz se necessária a realização de um estudo das hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos planos, no intuito de atestar se as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, bem como os demais itens referentes ao custeio proposto para o plano de benefícios, inclusive a adoção de taxa de juros, estão adequadas às características da sua massa de participantes e assistidos, e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário, de forma a evitar ganhos e perdas atuariais cumulativas ao longo do tempo.

Foi emitido o Parecer da Avaliação Atuarial do Plano de Aposentadoria MSD Prev, referente ao encerramento do exercício de 2021, e o seu resultado está posicionado com data da avaliação de 31 de dezembro de 2021.

Hipóteses Atuariais

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Atuariais	**2021**
Taxa Real Anual de Juros	3,34% a.a.
Fator de determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade	100%
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Geracional
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85
Indexador do Plano	INPC

O Plano de Aposentadoria MSD Prev é estruturado na modalidade de contribuição definida, as provisões matemáticas se igualam aos saldos de conta formados pelas contribuições acrescidas do retorno de investimentos.

Com base nos dados cadastrais, a Willis Towers Watson certifica que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano e dos Fundos do Plano de Benefícios em 31/12/2021 é a seguinte:

Plano de Aposentadoria MSD Prev	
Patrimônio de Cobertura do Plano	R$ 636.424.413,95
Provisões Matemáticas	R$ 636.784.571,49
Equilíbrio Técnico	R$ - 360.157,54

O Equilíbrio Técnico citado na demonstração atuarial não necessita de plano de equacionamento a ser realizado durante o ano, conforme artigo 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, uma vez que após a reversão do valor de R$ 656.166,89 do Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS, o déficit está dentro do limite estipulado, nenhum plano de equacionamento necessita ser realizado durante o ano.

Conclusão do Conselho Fiscal

O Equilíbrio Técnico apresentado no Demonstrativo Atuarial de 2021 foi apresentado e justificado no resultado da avaliação atuarial elaborado pela consultoria Willis Towers Watson e apreciado pelo Conselho Fiscal.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do monitoramento do déficit técnico apresentado.

3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Conforme a Resolução CNPC Nº 48 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas de EFPC:

> **Art. 11.** O conselho fiscal da entidade deve acompanhar e controlar a execução orçamentária, com observância ao limite de que trata o art. 5º, dos critérios quantitativos e qualitativos e dos indicadores de gestão das despesas administrativas e de suas respectivas metas.
> Parágrafo único. O conselho fiscal deve se manifestar sobre o disposto no caput por ocasião da elaboração do relatório de controle interno.

E conforme Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar:

> **Art. 28.** O Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB da EFPC deverá manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo e prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas.

A MSD PREV está em processo de revisão para adicionar novos indicadores afim de atender as exigências da **Resolução CNPC n° 48**.

Apresentamos a seguir o acompanhamento do Plano de Gestão Administrativa, esse item foi elaborado a partir do regulamento de **PGA** e do acompanhamento disponibilizado pela MSD PREV.

msdprev

INDICADORES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Média 2022	Média 1/2021	Variação 2021/2022
Custo Administrativo total Patrimônio (Ativo)	0,03%	0,04%	0,04%	0,05%	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%	0,00%
Custo administrativo previdencial Número de participantes	55,31	68,79	76,71	121,15	53,29	77,15	75,40	63,33	-16,01%
Custo administrativo de invest Custo Administrativo total	34,37%	26,19%	27,39%	3,70%	48,46%	29,84%	28,33%	32,56%	14,95%
Serviços de terceiros Custo Administrativo total	61,11%	56,96%	62,59%	26,92%	60,06%	70,59%	56,37%	58,33%	3,47%
Despesas Administrativas Receita operacional	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%
Custo Administrativo total Número de participantes	84,28%	93,20%	105,65%	125,81%	103,38%	109,96%	103,71%	92,77%	-10,55%
Custo administrativo previdencial (Custo Administrativo Total)	65,63%	73,81%	72,61%	96,30%	51,54%	70,16%	71,67%	67,44%	-5,91%

A MSD PREV realizou o acompanhamento dos Indicadores do PGA referente ao 1º semestre de 2022. 02 indicadores apresentam variação negativa maior do que 10% na média do ano de 2022 em relação ao ano de 2021, sendo eles:

- Custo administrativo previdencial em relação ao número de participantes, com variação de 16,01%
- Custo administrativo total em relação ao número de participantes, com variação de 10,55%

O Fundo Administrativo da MSD PREV foi utilizado para cobertura das despesas administrativas previdenciais, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo em ata datada de 11 de março de 2020, sendo finalizado ainda no 1º semestre de 2020.

Com o exposto acima, a MSD PREV não apresenta Fundo Administrativo, não tendo assim, movimentações ao longo do 1º semestre de 2022.

Conclusão do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal verificou, com base nas informações disponibilizadas pela Entidade, que a MSD PREV realizou o acompanhamento dos indicadores estabelecidos no Regulamento do PGA e que dois indicadores apresentaram variação, na média do primeiro semestre (primeiro semestre de 2022 em relação ao ano de 2021), acima de 10%, sendo este o limite de variação do ano definido pelo Conselho Deliberativo.

O Conselho Fiscal verificou também que o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB, fez o acompanhamento do Fundo Administrativo no 1º semestre de 2022, não sendo identificada movimentação, estando assim, em consonância com a aprovação do Conselho Deliberativo de utilização do fundo, realizada no 1º semestre de 2020.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir das informações disponibilizadas pela MSD PREV, pudemos verificar a execução orçamentária da Entidade referente ao 1º semestre de 2022. Em consonância com a Resolução CGPC nº 13/2004, a Entidade deverá apresentar o acompanhamento de sua execução orçamentária a cada manifestação do Conselho Fiscal, que o emitirá no mínimo semestralmente.

Na elaboração do acompanhamento orçamentário do 1º semestre de 2022 foram confrontados dados do balancete de janeiro a junho consolidado e acumulado com o orçamento revisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo, para o respectivo período. Os dados para elaboração das planilhas abaixo foram fornecidos pela MSD PREV e demonstrados a seguir:

- **Gestão Administrativa – conta 4.**

Execução Orçamentária das **Receitas – 4.1:**

As **Receitas Administrativas** da Gestão Previdencial são representadas por percentuais das contribuições efetuadas pelas empresas patrocinadoras, auto patrocinados e participantes em BPD, definido no Regulamento do Plano e também no Parecer Atuarial.

Execução Orçamentária das **Despesas – 4.2:**

As **Despesas Administrativas** da Gestão Previdencial são relacionadas à administração dos Planos de Benefícios, como por exemplo: consultorias, auditorias, materiais de serviços, treinamentos, etc.

A seguir apresentamos a planilha com o confronto entre os valores realizados e orçados para o primeiro semestre de 2022 das Receitas e Despesas Administrativas.

Gestão Administrativa						
Conta	Descrição	Orçado (R$)	Realizado (R$)	Diferença (R$)	Variação	Justificativa
4.01.00.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.201.923,00	1.208.392,78	6.469,78	0,54 %	
4.02.00.00.00.00.00.00	DESPESAS	-1.143.315,00	-1.152.202,51	-8.887,51	-0,78 %	
4.02.01.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	-1.143.315,00	-1.152.202,51	-8.887,51	-0,78 %	
4.02.01.01.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	-563.043,00	-572.329,89	-9.286,89	1,65 %	
4.02.01.04.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-438.749,00	-509.040,92	-70.291,92	-16,02 %	Na conta 4.02.01.04.02.00.00.00 - SERVIÇOS CONTÁBEIS, foi provisionado indevidamente um valor, que já foi estornado em julho/2022. Na conta 4.02.01.04.06.00.00.

Gestão Administrativa						
Conta	Descrição	Orçado (R$)	Realizado (R$)	Diferença (R$)	Variação	Justificativa
						00 – GESTÃO / PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, foi solicitado pela Patrocinadora serviço que não estava previsto no orçamento de 2022.
4.02.01.05.00.00.00.00	DESPESAS GERAIS	-101.523,00	-37.432,92	64.090,08	63,13 %	A diferença pode ser justificada pela provisão de despesas gráficas e impressos, despesas com taxi, despesas de estacionamento e despesas com novas certificações que não ocorreram e também com a provisão de outras despesas que também não ocorreram.
4.02.01.07.00.00.00.00	TRIBUTOS	-40.000,00	-30.000,00	10.000,00	25 %	. No orçamento foi considerado a TAFIC no mês de pagamento, mas despesa sé reconhecida no Quadrimestre devido, e não por caixa.
4.03.00.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE PROVISÕES CONTINGENCIAIS	-58.608,00	-56.190,27	2.417,73	4,13 %	

Fonte: Orçamento 2022 MSD e Balancetes Consolidados (2022)

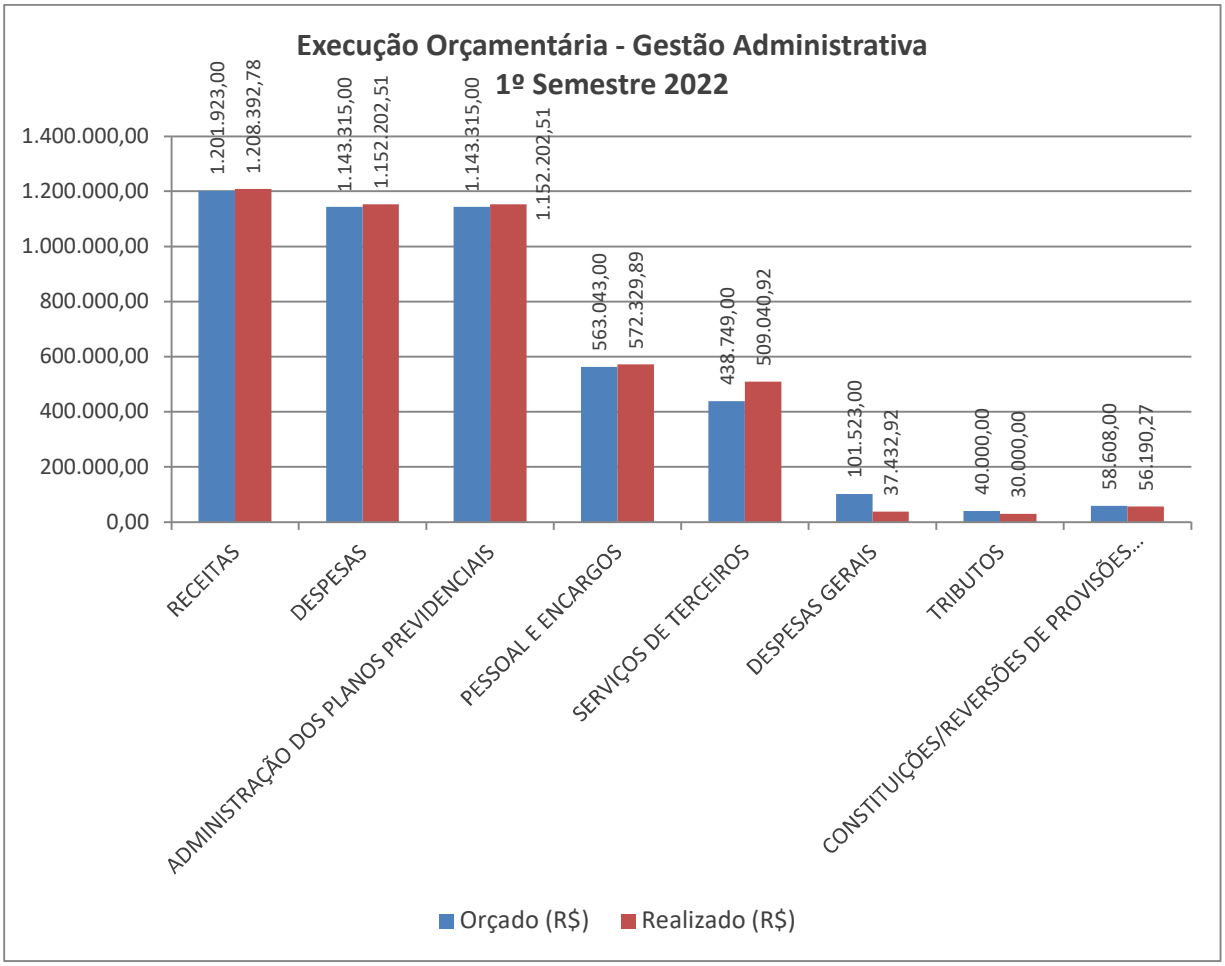

Fonte: Orçamento 2022 MSD e Balancetes Consolidados (2022)

Nos relatórios apresentados constam as informações do orçamento e os valores do realizado, de forma consolidada. Periodicamente é realizado confronto do valor orçado com o realizado para apurar o saldo disponível, de forma consolidada. Questionada à Entidade sobre as variações discrepantes no confronto do orçado x realizado, a mesma enviou as justificativas que estão apresentadas na planilha anterior.

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações anteriores, o Conselho Fiscal verificou uma distorção entre o orçado x realizado em relação aos serviços de terceiros na conta GESTÃO / PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, porém foi apresentada justificativa para tal distorção e verificou-se que a contratação seguiu os critérios e alçadas definidos na Entidade. O Conselho Fiscal verificou também que a Entidade realiza o acompanhamento dos valores realizados das Receitas e Despesas Administrativas.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento da execução orçamentária.

5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

5.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS

De acordo com a Resolução CGPC nº 13/2004, em seu artigo 12, "Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados".

Para a adequação à Resolução CGPC nº 13, no que tange aos riscos e seu monitoramento, a MSD PREV realiza a gestão dos riscos operacionais, que contempla ciclos periódicos de avaliação de riscos e controles, assim como a priorização e acompanhamento das ações recomendadas para adequação da Entidade às melhores práticas adotadas pelo mercado.

O modelo de gestão de riscos e controles internos adotado utiliza a metodologia de *Risk Control Self Assessment – RCSA*, ou seja, Autoavaliação de Riscos e Controles. Essa metodologia destaca o conhecimento de cada gestor no processo de identificação de riscos e controles. Ademais, a implementação do processo de gestão de riscos e controles internos utiliza a arquitetura elaborada pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO,* e alguns dos componentes dessa estrutura contemplam a identificação, mensuração e o tratamento dos riscos dos processos e atividades.

5.1.1 Resultado Consolidado da Avaliação de Riscos e Controles

A MSD Prev realizou a Avaliação de Riscos e Controles Internos no 2º semestre de 2021, onde foram avaliados todos os processos operacionais da Entidade e identificados **28** riscos, desses nenhum foi considerado crítico, **01** (um) foi considerado **alto** por apresentar valor de risco inerente entre 12, **13** (treze) foram considerados **médios** por apresentarem valores de risco inerente entre 05 e 08 e os demais riscos identificados foram considerados **baixos (14),** com valores de risco inerente entre 01 e 04, conforme tolerância a risco definida para a avaliação.

No 1º semestre de 2022 a MSD Prev realizou ações de acompanhamento e revisão dos riscos considerados altos e médios. Ao todo foram revisados **14** riscos.

É importante conceituar que risco inerente deve ser entendido como o risco do processo ou do negócio, sem levar em consideração as ações que possam ser tomadas para reduzir seu impacto ou

probabilidade.

Os percentuais da criticidade dos riscos identificados na avaliação e na revisão estão demonstrados nos gráficos abaixo:

Avaliação – 2º semestre de 2021

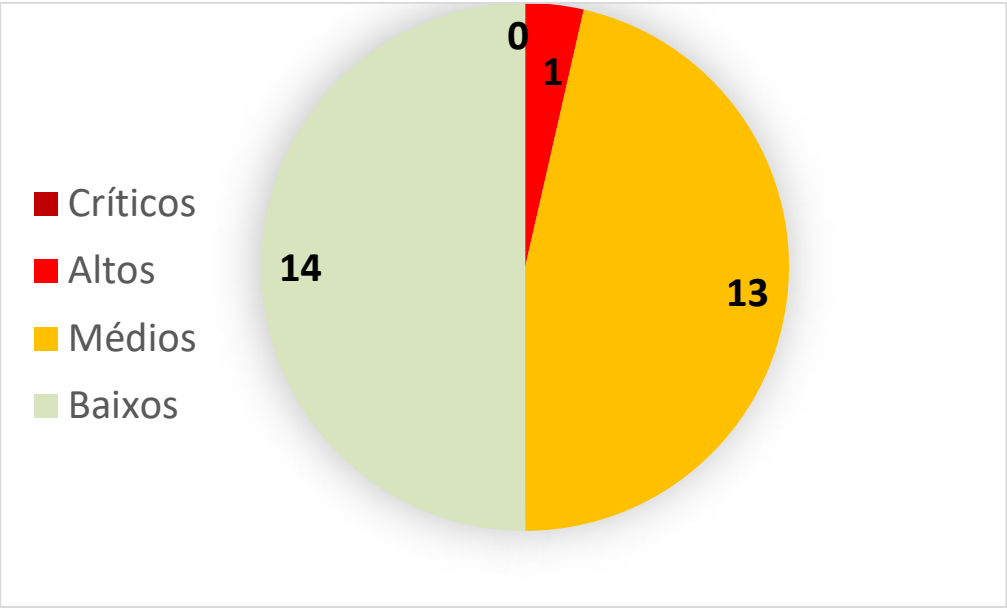

Revisão – 1º semestre de 2022

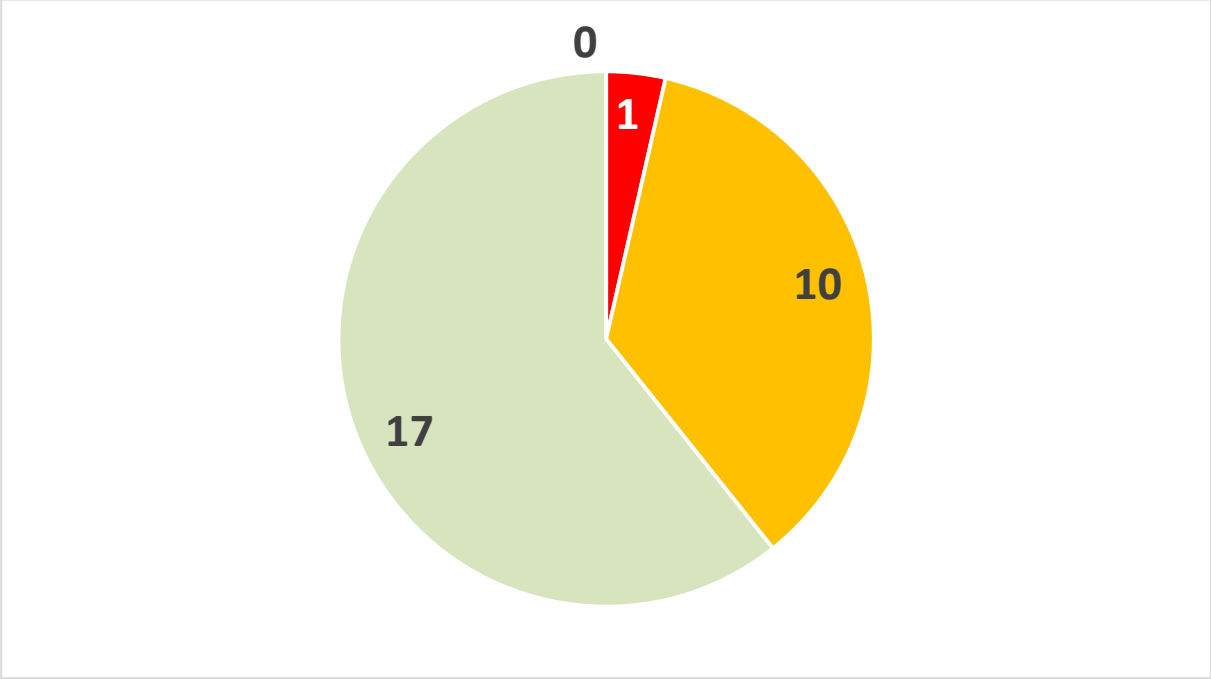

Para os riscos considerados altos e relevantes foram sugeridos controles, que foram analisados pela

Diretoria Executiva e, de acordo com a priorização obtida, foram definidos planos de ação, visando a melhor adequação à tolerância a risco da Entidade, considerando também custo x benefício de implementação e recursos disponíveis.

Seguem abaixo o acompanhamento dos riscos considerados altos e médios na avaliação:

Riscos que tiveram ações de controle implementadas no decorrer do 1º semestre de 2022:

- **Risco de não atualização tempestiva das funcionalidades site**

Risco Inerente na Avaliação = 08

Risco Inerente na Revisão = 04

Acompanhamento do Risco: a Entidade realizou reuniões de alinhamento com o terceiro.

- **Retrabalho ou inserção de dados incorretos na atualização cadastral**

Risco Inerente na Avaliação = 08

Risco Inerente na Revisão = 04

Acompanhamento do Risco: Foram realizadas as ações:

- *Projeto de automatização da atualização cadastral;*
- *Atualização cadastral realizada pelo participante direto no site (com autenticação).*

- **Risco de retrabalho ou trabalho adicional por falta de relatórios do sistema**

Risco Inerente na Avaliação = 06

Risco Inerente na Revisão = 04

Acompanhamento do Risco: Foi realizada a ação:

- *Cláusula contratual com penalidade caso haja perda por erro do terceiro (SLA)*

- **Risco de base cadastral desatualizada dos aposentados e pensionistas**

Risco Inerente na Avaliação = 06

Risco Inerente na Revisão = 06

Acompanhamento do Risco: Foi realizada a ação:

- *Atualização cadastral realizada pelo participante direto no site (com autenticação)*

- **Risco de contribuição incorreta**

Risco Inerente na Avaliação = 06

Risco Inerente na Revisão = 06

Acompanhamento do Risco: Foram realizadas as ações:

- *Crítica do sistema das contribuições (importação do arquivo txt);*
- *Relatório (planilha) das críticas de contribuições;*
- *Ajuste do processo para planilha de crítica ser enviada tempestivamente.*

- **Risco do terceiro não dar continuidade nos serviços contratados**

Risco Inerente na Avaliação = 05

Risco Inerente na Revisão = 05

Acompanhamento do Risco: Foram realizadas as ações:

- *Cláusulas contratuais para o fornecimento do histórico dos participantes, em layout a ser definido pela MSD, em caso de não continuidade de prestação de serviço;*
- *Plano de contingência para os casos de interrupção de serviços;*
- *Back up da base de dados da MSD.*

Risco que não teve implementação de controle:

- **Risco de descontinuidade temporária dos processos da Entidade por indisponibilidade de pessoa**

Risco Inerente na Avaliação = 06

Risco Inerente na Revisão = 06

Recomendação:

- *Plano de sucessão estruturado (colaboradores e órgãos estatutários);*
- *Capacitação de mais de um colaborador para execução das atividades prioritárias.*

Riscos que apesentavam 100% dos controles na avaliação, não tendo implementações e alterações no decorrer do 1º semestre de 2022:

- Risco de crédito na carteira de investimentos
- Adoção de premissas e hipóteses atuariais que não condizem com o plano
- Risco de acomodação do Gestor
- Risco de falta de identificação de problemas de ativos de investimentos que compõem a carteira
- Possibilidade de desenquadramento da carteira de investimentos
- Risco de compliance, não atender a legislação
- Risco de vazamento de informação pessoal dos participantes

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações anteriores o Conselho Fiscal concluiu que a Entidade realiza e mantém a Gestão de Riscos e Controles Internos conforme necessidade e exigência regulamentar.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.

5.2. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGULAMENTAÇÕES

A ABRAPP (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada) anualmente disponibiliza um calendário de obrigações legais a serem cumpridos pelas EFPCs, contemplando a descrição da obrigação, fundamentação, prazo legal e modalidade de envio.

Com base nestas informações foi elaborada uma planilha, no intuito de verificar a conformidade da MSD PREV mediante a exigência legal das regulamentações pertinentes, por meio das evidências e declarações coletadas ou enviadas pela Entidade.

A seguir apresentamos a descrição dos status das obrigações:

- **Em Conformidade**: obrigações que a Entidade cumpriu neste semestre e comprovou por meio de evidência ou declaração de conformidade;
- **Em Conformidade com Ressalva**: obrigações que a Entidade cumpriu neste semestre, porém não foi cumprida dentro do prazo legal, ou existe alguma pendência ou não foi formalizada.
- **Não Conformidade:** obrigações que não foram apresentadas evidências ou não possuem nenhuma declaração da Entidade sobre seu cumprimento.

Após análise da planilha podemos constatar o seguinte resultado:

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
DCTF - RECEITA FEDERAL	Apresentar a DCTF - Declaração de Contribuições e Tributos. PRAZO LEGAL = ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO 2º MÊS SUBSEQUENTE AO FATO GERADOR. IN RFB nº 1.110, de 24.12.2010,	novembro-21	21/01/2022	20/01/2022	Em Conformidade
		dezembro-21	21/02/2022	21/02/2022	Em Conformidade
		janeiro-22	21/03/2022	21/03/2022	Em Conformidade

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
	alterado pela IN RFB 1.262 de 22.03.2012 e IN RFB 1.478 de 07.07.2014 e IN RFB nº 1.499, de 15.10.2014. RESPONSABILIDADE: PRESTADOR DE SERVIÇOS	fevereiro-22	25/04/2022	25/04/2022	Em Conformidade
		março-22	23/05/2022	23/05/2022	Em Conformidade
		abril-22	22/06/2022	22/06/2022	Em Conformidade
Transmissão da EFD-Contribuições	IN RFB nº 1.252, de 01.03.2012, art.7º, alterada pela IN RFB nº 1.387, de 21.08.2013. RESPONSABILIDADE: PRESTADOR DE SERVIÇOS	novembro-21	14/01/2022	14/01/2022	Em Conformidade
		dezembro-21	14/02/2022	11/02/2022	Em Conformidade
		janeiro-22	15/03/2022	Em Janeiro/22 o valor do Pis/Cofins não atingiu o limite de R$ 10.000,00, por tanto, não foi necessário o envio da declaração EFD-Contribuições.	Em Conformidade
		fevereiro-22	14/04/2022	Em Fevereiro/22 o valor do Pis/Cofins não atingiu o limite de R$ 10.000,00, por tanto, não foi necessário o envio da declaração EFD-Contribuições.	Em Conformidade
		março-22	13/05/2022	Em março/22 o valor do Pis/Cofins não atingiu o limite de R$ 10.000,00, por tanto, não foi necessário o envio da declaração EFD-Contribuições.	Em Conformidade
		abril-22	14/06/2022	14/06/2022	Em Conformidade

msdprev

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
COAF	Comunicar ao COAF todas as operações realizadas com um mesmo cliente que, de forma isolada ou conjunta, num mesmo mês-calendário, sejam iguais ou superiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que não sejam operações decorrentes do pagamento de benefícios de caráter previdenciário, de empréstimos a participantes ou assistidos e de portabilidade. A Entidade deverá abster-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela à qual se refira a informação.	janeiro-22	20/01/2022	Segundo instrução normativa nº 34, artigo 21, não será mais necessário informar os resgates iguais ou superiores a 50.000,00	Em Conformidade
		fevereiro-22	20/02/2022		Em Conformidade
		março-22	20/03/2022		Em Conformidade
		abril-22	20/04/2022		Em Conformidade
		maio-22	20/05/2022		Em Conformidade
		junho-22	20/06/2022		Em Conformidade
EMISSÃO NOTA FISCAL PAULISTANA	TODAS AS NFS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTROS MUNICIPIOS. É ATÉ O DIA 5 (CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS DECRETO 52610 DE 31/08/2011 RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	dezembro-21	05/01/2022	05/01/2022	Em Conformidade
		janeiro-22	04/02/2022	04/02/2022	Em Conformidade
		fevereiro-22	04/03/2022	04/03/2022	Em Conformidade
		março-22	05/04/2022	05/04/2022	Em Conformidade
		abril-22	05/05/2022	05/05/2022	Em Conformidade
		maio-22	04/06/2022	04/06/2022	Em Conformidade
GFIP - ENVIO A PREVIDÊNCIA SOCIAL	ENVIO DO RELATÓRIO GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS (INSS E FGTS) -- (SEFIP) IN 25 - 27/12/01.Art. 8º, Lei 8.036 de 15/05/90, art. 15, Lei 8.212, de 24/07/91, alterada p/ MP 351, de 21/07/07, Dec. 3.048, de 06/05/99, alt. p/Dec. 5.545, de 23/09/05 e pela Lei 11.488, de 15/06/07, Lei 9528, de 10/12/97, Dec.2803, de 20/10/98 e Circular CEF 321 de 20/05/04, IN SRF 09, de 24/11/05, alterada p/ IN SRF 11, de 25/04/06, Alterada pela IN RFB 1276 de 27/06/2012 RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	dezembro-21	07/01/2022	09/12/2021	Em Conformidade
		janeiro-22	07/02/2022	19/01/2022	Em Conformidade
		fevereiro-22	07/03/2022	21/02/2022	Em Conformidade
		março-22	07/04/2022	18/03/2022	Em Conformidade
		abril-22	06/05/2022	22/04/2022	Em Conformidade
		maio-22	07/06/2022	24/05/2022	Em Conformidade

msdprev

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
BALANCETE - PREVIC	ENVIAR À PREVIC OS BALANCETES MENSAIS OBRIGATÓRIOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009, alterada pela Instrução Previc nº 15, de 12/11/2014, Art. 1º. RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	dezembro-21	28/02/2022	04/02/2022	Em Conformidade
		janeiro-22	28/02/2022	28/02/2022	Em Conformidade
		fevereiro-22	31/03/2022	31/03/2022	Em Conformidade
		março-22	30/04/2022	30/04/2022	Em Conformidade
		abril-22	31/05/2022	31/05/2022	Em Conformidade
		maio-22	30/06/2022	30/06/2022	Em Conformidade
DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS - PREVIC	Preencher e enviar os demonstrativos de investimentos, com a posição do último dia de cada mês. Art.11, §1°. da Instrução PREVIC nº 2, de 18.05.2010, e IN PREVIC nº 01, de 22/03/2011, art. 3º. RESPONSABILIDADE - PRESTADOR DE SERVIÇOS	dezembro-21	31/01/2022	31/01/2022	Em Conformidade
		janeiro-22	28/02/2022	28/02/2022	Em Conformidade
		fevereiro-22	31/03/2022	31/03/2022	Em Conformidade
		março-22	29/04/2022	29/04/2022	Em Conformidade
		abril-22	31/05/2022	31/05/2022	Em Conformidade
		maio-22	30/06/2022	30/06/2022	Em Conformidade
INSS - Recolhimento a Previdência Social, juntamente com o Recolhimento de Salário Educação (na mesma guia GPS)	Lei nº 11.933, de 28 de Abril de 2009, art. 7º. RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	dezembro-21	20/01/2022	16/12/2021	Em Conformidade
		janeiro-22	19/02/2022	18/02/2022	Em Conformidade
		fevereiro-22	19/03/2022	18/03/2022	Em Conformidade
		março-22	20/04/2022	31/03/2022	Em Conformidade
		abril-22	20/05/2022	20/05/2022	Em Conformidade
		maio-22	20/06/2022	20/06/2022	Em Conformidade
FGTS - FOLHA PAGAMENTO ENTIDADE	RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	dezembro-21	05/01/2022	16/12/2022	Em Conformidade
		janeiro-22	04/02/2022	20/01/2022	Em Conformidade
		fevereiro-22	04/03/2022	25/02/2022	Em Conformidade
		março-22	05/04/2022	31/03/2022	Em Conformidade
		abril-22	05/05/2022	29/04/2022	Em Conformidade

msdprev

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
		maio-22	04/06/2022	30/05/2022	Em Conformidade
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte FOLHA MSD PREV/ASSISTIDOS E PRESTADORES SERVIÇOS DARF 1708 E 0561	Lei nº 8981, de 20/01/95, e Decreto nº 3000, de 26/03/99, alt. p/ Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, Letra D do item 1, Decreto nº 11.482, de 31/05/2007, alterada pela Lei nº 12507, de 11/10/2011, e Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 8, de 2 de setembro de 2014. RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	dezembro-21	20/01/2022	20/01/2022	Em Conformidade
		janeiro-22	18/02/2022	18/02/2022	Em Conformidade
		fevereiro-22	18/03/2022	18/03/2022	Em Conformidade
		março-22	20/04/2022	20/04/2022	Em Conformidade
		abril-22	20/05/2022	20/05/2022	Em Conformidade
		maio-22	20/06/2022	20/06/2022	Em Conformidade
PIS/COFINS 7460/7498 - depósito judicial	IN SRF nº 358, de 09.09.2003, e pela IN SRF nº 464, de 21.10.2004, Lei nº 11.196, de 21.11.2005, e Lei nº 11.727 de 23.06.2008. RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	dezembro-21	20/01/2022	20/01/2022	Em Conformidade
		janeiro-22	18/02/2022	18/02/2022	Em Conformidade
		fevereiro-22	18/03/2022	17/03/2022	Em Conformidade
		março-22	20/04/2022	19/04/2022	Em Conformidade
		abril-22	20/05/2022	20/05/2022	Em Conformidade
		maio-22	20/06/2022	15/06/2022	Em Conformidade
PIS/COFINS/CSLL - PRESTADORES DE SERVIÇOS COD 5952	RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	dezembro-21	20/01/2022	20/01/2022	Em Conformidade
		janeiro-22	18/02/2022	18/02/2022	Em Conformidade
		fevereiro-22	18/03/2022	18/03/2022	Em Conformidade
		março-22	20/04/2022	20/04/2022	Em Conformidade
		abril-22	20/05/2022	20/05/2022	Em Conformidade
		maio-22	20/06/2022	20/06/2022	Em Conformidade
TAFIC	Lei 12.154 de 23-12-2009, artigo 12, parág 2, Inst PREVIC 3, de 10/10/12 RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	3º QUADR/2021	10/01/2022	10/01/2022	Em Conformidade
		1º QUADR/2022	10/05/2022	10/05/2022	Em Conformidade
RELATORIO ESTATISTICO - PREVIC	PRAZO LEGAL = JAN A JUN: ÚLTIMO DIA DE AGO. JUL A DEZ ÚLTIMO DIA DE FEV.	2º SEMESTRE/21	28/02/2022	22/02/2022	Em Conformidade

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
	Art. 2° Par. 1°,2° e 3°. da Instrução MPS/SPC nº 24 de 05/06/2008.				
RELATÓRIOS DE CONTROLES INTERNOS - CF	Art. 19, incisos I, II e III e & Único da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004	2º SEMESTRE/21	30/06/2022	04/04/2022	Em Conformidade
E-financeira	PRAZO LEGAL = último dia útil de fevereiro e de agosto Envio da e-Financeira pelo módulo de operações financeiras, referente às informações dos usuários relativas às operações financeiras de interesse da RFB. (Art. 5º, incisos IV e VI)	2º SEMESTRE/21	28/02/2022	23/02/2022	Em Conformidade
ATUALIZAÇÃO DA UP	Responsabilidade: Entidade	2021	01/2022	01/2022	Em Conformidade
RENDAS VITALÍCIAS	Reajuste das rendas vitalícias Responsabilidade: Entidade	2021	02/2022	01/2022	Em Conformidade
PREVIC - COAF	Informar à Previc a não ocorrencia de propostas, transações ou operações passíveis de comunicação ao COAF Responsabilidade: Entidade Art. 11 da INSTRUÇÃO Nº 2, DE 28 DE MAIO DE 2013	2021	15/01/2022	n/a	Em Conformidade
Emissão e Envio dos Informes de Rendimentos	Os informes serão enviados aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios RESPONSABILIDADE: ENTIDADE IN RFB nº 1215, de 15/12/2011, Art. 2º e 3º e posteriores alterações	2021	28/02/2022	28/02/2022	Em Conformidade
Emissão e Envio dos comprovantes de recolhimento de IRRF	(Pessoa Física e Jurídica) Responsabilidade: Entidade Lei nº 10.833/2003 e Instrução Normativa RFB nº 1.215, de 15/12/2011, Art. 2º e 3º e posteriores alterações.	2021	28/02/2022	28/02/2022	Em Conformidade
DIRF - Receita Federal	Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte RESPONSABILIDADE: Prestador de Serviços Instrução Normativa RFB nº 1.503, de 29/10/2014, Art. 9º.	2021	28/02/2022	28/02/2022	Em Conformidade

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
RAIS	O prazo de entrega da declaração da RAIS, ano-base 2014, inicia-se no dia 20 de janeiro de 2015 e termina no dia 20 de março de 2015, conformePortaria nº 10, de 9 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial em 12 de janeiro de 2015. Responsabilidade: Entidade Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/1975, cujo atraso está sujeito a multa conforme previsto no art. 2º da Lei nº 7.998, de 11/01/1990. Atualmente vigorando a Portaria MTb de nº 1.464, de 30/12/2016, Art. 6º.	2021	29/04/2022	29/04/2022	Em Conformidade
Demonstrações Contábeis	Encaminhar as Demonstrações Contábeis Consolidadas,pareceres e manifestação referentes ao exercício social Responsabilidade: Entidade Resolução CNPC nº 8 de 31.10.2011, Anexo C, Item 17; Instrução SPC n° 34 de 24/09/2009 art 4° inciso I.	2021	31/03/2022	28/03/2022	Em Conformidade
Contribuições - Receita Federal	Prestar informações relativas aos recebimentos de contribuições, prêmios e aportes destinados ao custeio dos planos de benefícios de natureza previdenciária e aos pagamentos de resgates aos participantes e beneficiários à Secretaria da Receita Federal do Brasil. (SISTEMA DE VALIDAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE ARQUIVOS - SVA) RESPONSABILIDADE: Prestador de Serviços Instrução Normativa RFB nº 1.452, de 21/02/2014, Art. 1º e 2º, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.509, de 04/11/2014, Art. 1º.	2021	28/02/2022	15/02/2022	Em Conformidade
DA - Demonstrativo Atuarial	Encaminhar à Previc as DA referentes ao encerramento do exercício Responsabilidade: Entidade	2021	31/03/2022	22/03/2022	Em Conformidade

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
	Instrução MPS/PREVIC 12/2014, Art.6º, e Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009, art. 4º, inciso I, nova redação dada pela Instrução MPS/PREVIC nº 01, de 22/03/2011.				
Relatório Anual	Elaborar o Relatório Anual de Informações (RAI), até 30 dias após o prazo para envio das demonstrações contábeis, devendo encaminhá-lo ao interessado caso solicitado. Responsabilidade: Entidade Resolução CGPC nº 23, de 06/12/2006, art. 3º, 4º e 5º, alterada pela Instrução PREVIC nº 2, de 03/03/2011, e Instrução Previc nº 11, de 10/09/2014. Instrução PREVIC nº 13, de 12/11/2014, Art. 2º. Alterado pela Instrução PREVIC nº 22, de 15/04/2015.	2021	30/04/2022	27/04/2022	Em Conformidade
ECF - Escrituração Contábil Fiscal via SPED	A ECF deverá transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira. (antiga DIPJ) RESPONSABILIDADE: Prestador de Serviços Instrução Normativa nº 1.422, de 19/12/2013, Art. 3º, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.524, de 08/12/2014, pela Instrução Normativa RFB nº 1.595, de 01/12/2015 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.633, de 03/05/2016.	2021	31/07/2022	28/07/2022	Em Conformidade
ECD - Escrituração Contábil Digital	Conforme redação dada pela Instrução Normativa RFB n° 1660, de 15 de setembro de 2016, ficam obrigadas a adotar a ECD em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1° de janeiro	2021	30/07/2022	28/06/2022	Em Conformidade

Obrigação	*Normatização*	*Referência*	*Prazo*	*Data Envio*	*Status*
	de 2016, as pessoas jurídicas imunes e isentas obrigadas a manter escrituração contábil e que auferirem receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios e ingressos assemelhados, cuja soma seja superior a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a que se refere escrituração contábil. RESPONSABILIDADE: Prestador de Serviços e Entidade Instrução Normativa RFB n° 1660, de 15 de setembro de 2016 - A ECD será transmitida até o último dia útil do mês de maio de 2017 (Artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.420). Porém, nosso prazo interno encerra-se no dia 30 de maio de 2017.				
TFE	Responsabilidade: Entidade	2021	12/07/2022	11/07/2022	Em Conformidade
Renovação do ciclo de Procuração para JCM, para obrigações tributárias	Responsabilidade: Entidade	2021	01/06/2022	01/06/2022	Em Conformidade
RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL certisign	Responsabilidade: Entidade	2022	16/08/2022	05/08/2022	Em Conformidade
Atualização triênio e pagto 13º	50% do valor das férias deve ser pago quando é solicitado férias ou até maio. Os outros 50% do valor das férias deve ser pago até 13/12.	2022	30/05/2022	30/04/2022	Em Conformidade

No 1º semestre de 2022, a MSD PREV cumpriu com as obrigações legais conforme demonstrado na planilha de acompanhamento, no período foram atendidas e monitoradas **94 obrigações**.

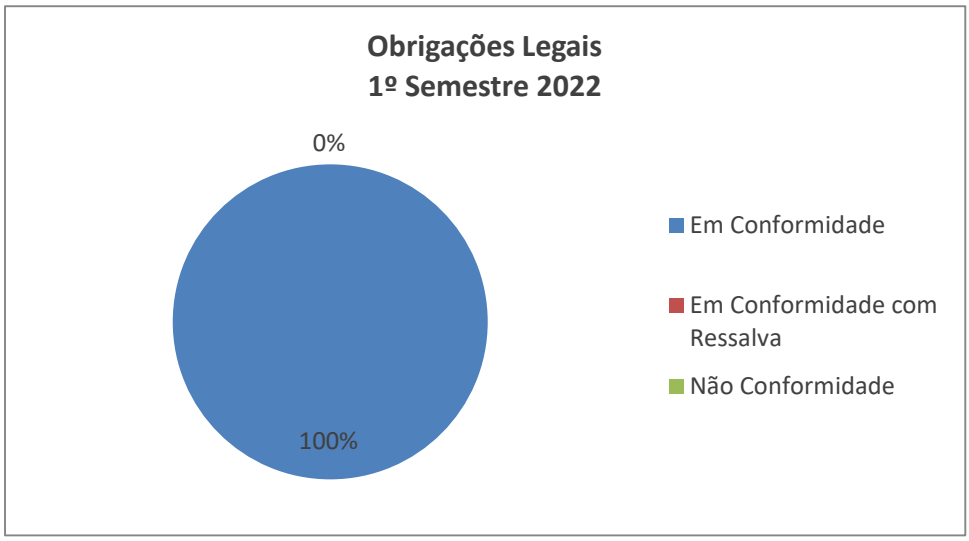

A MSD PREV acompanha semanalmente a publicação de novas legislações do segmento de EFPC, assim como suas alterações. Seguem abaixo as novas regulamentações publicadas no 1º semestre de 2022.

Normativo	Resumo
RESOLUÇÃO CNPC Nº 50, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022	Dispõe sobre os institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio em planos de entidades fechadas de previdência complementar. (Institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio. São acessíveis somente aos participantes que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada)
RESOLUÇÃO CNPC Nº 51, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022	Dispõe sobre as transferências de gerenciamento de planos de benefícios entre entidades fechadas de previdência complementar.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 004, DE 18.10.2021	Dispõe sobre o enquadramento e da supervisão das entidades fechadas de previdência complementar como Entidades Sistemicamente Importantes (ESI) e dá outras providências.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 005, DE 27.10.2021	Disciplina a realização do processo de participação social no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2022.	Dispõe sobre o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito do regime de previdência complementar operado por entidades fechadas de previdência complementar. É possível corrigir determinada conduta passível de autuação pela Previc.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 007, DE 23 DE MARÇO DE 2022	Dispõe sobre as demonstrações atuariais e os elementos mínimos que devem constar na nota técnica atuarial dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Estabelece procedimentos para a elaboração das demonstrações atuariais e da nota técnica atuarial
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 008, DE 23 DE MARÇO DE 2022.	As EFPC´s devem observar nesta Resolução, a contratação de seguro para cobertura de riscos decorrentes de planos de benefícios de caráter previdenciário com instituição autorizada a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados (sociedade seguradora).
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 009, DE 30 DE MARÇO DE 2022	Esta Resolução dispõe sobre os prazos e os procedimentos que devem ser observados para decisão administrativa dos requerimentos de licenciamento apresentados à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) pelas EFPC´s.
RESOLUÇÃO CMN N° 4.994, DE 24 DE MARÇO DE 2022	Dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. (ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores).

Normativo	Resumo
RESOLUÇÃO CNPC Nº 052, DE 10 DE MARÇO DE 2022	Estabelece parâmetros para a remuneração dos administradores especiais, interventores e liquidantes nomeados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.
RESOLUÇÃO CNPC Nº 053, DE 10 DE MARÇO DE 2022	Dispõe sobre a retirada de patrocínio e a rescisão unilateral de convênio de adesão no âmbito do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar. aplica-se às efpc´S e aos planos de benefícios de caráter previdenciário envolvidos em retirada de patrocínio e em rescisão unilateral de convênio de adesão.
RESOLUÇÃO CNPC Nº 054, DE 18 DE MARÇO DE 2022	Dispõe sobre a constituição das entidades fechadas de previdência complementar e a instituição dos planos de benefícios por Instituidor.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 10, DE 3 DE MAIO DE 2022	Dispõe sobre os procedimentos para o requerimento de licenciamento e a operacionalização de transferência de gerenciamento de planos de benefícios de caráter previdenciário.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 11, DE 7 DE JUNHO DE 2022	Dispõe sobre a proposição, a elaboração e a alteração de atos normativos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.
RESOLUÇÃO CNPC Nº 055, DE 29 DE JUNHO DE 2022	Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2021.
PORTARIA PREVIC Nº 373, DE 27 DE ABRIL DE 2022	Divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2022, de que trata a Instrução Previc n° 33, de 23 de outubro de 2020

Caso sejam necessárias ações de adequação visando a aderência da Entidade às novas exigências, estas são identificadas e suas implementações são acompanhadas periodicamente.

Estavam em desenvolvimento, no 1º semestre de 2022, os planos de adequação descritos a seguir:

Normativo	Resumo	Status de adequação
RESOLUÇÃO Nº 32, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019	Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram	Chamado aberto na JCM em relação ao exaurimento da renda e log de alteração, demais informações já divulgadas.
RESOLUÇÃO CNPC Nº 43, DE 6 DE AGOSTO DE 2021	Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.	Em adequação a ser realizada pela i9, call agendado para tratar do assunto. Iniciar prática de apresentação do relatório de manifestação do Conselho Fiscal para a Diretoria.
RESOLUÇÃO CNPC Nº 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021	As entidades fechadas de previdência complementar deverão observar as condições e os procedimentos previstos nesta Resolução para obter a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e para a operacionalização da independência patrimonial de cada plano de benefícios de caráter previdenciário por elas administrados. Identidade própria e individualizada, Do Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e Do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.	Aguardando cnpj a ser encaminhado pela Previc. A adequação está sendo discutida conjunto com a custódia.

Normativo	Resumo	Status de adequação
RESOLUÇÃO CNPC Nº 48, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021	Dispõe sobre os critérios e controles (limites para custeio administrativo) que precisam ser acompanhados, propondo indicadores e custo da patrocinado para qualquer despesa.	Proposta de indicadores para 2023 a ser realizada em reunião do orçamento;
RESOLUÇÃO CNPC Nº 50, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022	Dispõe sobre os institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio em planos de entidades fechadas de previdência complementar. (Institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio. São acessíveis somente aos participantes que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada)	Foi realizada reunião com a diretoria para tratar sobre a resolução, será realizado acompanhamento do mercado de empresas do segmento farmacêutico para o direcionamento estratégico em relação à flexibilização. Serão realizadas prioritariamente adequações obrigatórias. Será realizada reunião com o Conselho Deliberativo, agendada para 27/10/22, para discussão do assunto.

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações anteriores e na planilha de acompanhamento das obrigações legais, o Conselho Fiscal concluiu que a MSD PREV está mantendo o cumprimento das obrigações legais pertinentes a Entidade, assim como acompanhando as publicações de novas regulamentações e implementando as ações de adequação necessárias.

Recomendação do Conselho Fiscal - Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade no acompanhamento das obrigações legais e das novas regulamentações.

5.4. CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Em conformidade com o artigo 8º da Resolução CNPC N° 39/2021, citada abaixo, este item tem por objetivo apresentar as certificações dos membros dos órgãos estatutários, no intuito de demonstrar a conformidade da MSD PREV mediante a esta exigência legal.

Resolução CGPC N°39/2021

Art. 5º Será exigida certificação para o exercício dos seguintes cargos e funções:

I - membro da diretoria-executiva;

II - membro do conselho deliberativo e do conselho fiscal;

III - membro dos comitês de assessoramento que atuem na avaliação e aprovação de investimentos; e

IV - demais empregados da entidade diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos.

do conselho fiscal e do conselho deliberativo;

Art. 8º O relatório de Controles Internos emitido pelo conselho fiscal deverá registrar a conformidade da EFPC em relação ao processo de certificação, habilitação e qualificação.

As informações do quadro abaixo foram disponibilizadas pela Entidade.

Dirigente/Conselheiro	Orgão	Mandato	Nº Habilitação	Validade da Habilitação	Tipo de Certificação	Validade da Certificação
Fabio Frochtengarten	DIRETORIA EXECUTIVA	19/03/2019 a 18/03/2023	2021.769	18/03/2023	INVESTIMENTOS	21/08/2023
Jose Angelo Françolin	DIRETORIA EXECUTIVA	19/03/2019 a 18/03/2023	-	-	INVESTIMENTOS	12/09/2023
Jose Angelo Françolin	DIRETORIA EXECUTIVA	19/03/2019 a 18/03/2023	2021 .576	18/03/2023	ADMINISTRACAO	27/11/2022
Camila Cristina Zanatta	DIRETORIA EXECUTIVA	16/04/2021 a 18/03/2023	2021 .298	18/03/2023	ADMINISTRACAO	12/12/2023
Alexandre de Andrade Afonso	CONSELHO DELIBERATIVO	25/02/2022 a 18/03/2023	-	-	-	-
Wilson Carlos Pereira Ivo	CONSELHO DELIBERATIVO	19/03/2019 a 18/03/2023	-	-	ADMINISTRACAO	17/12/2022
Marcelo Marques	CONSELHO DELIBERATIVO	19/03/2019 a 18/03/2023	-	-	ADMINISTRACAO	13/08/2022
Carlos Kanji Cesar Camijo	CONSELHO FISCAL	19/03/2019 a 18/03/2023	-	-	ADMINISTRACAO	31/08/2024
José Maria do Nascimento Filho	CONSELHO FISCAL	19/03/2019 a 18/03/2023	-	-	ADMINISTRACAO	07/05/2025
Marcelo Beato Pernicone	CONSELHO FISCAL	05/02/2021 a 18/03/2023	-	-	-	-

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações acima, o Conselho Fiscal conclui que a Entidade acompanha as habilitações e certificações dos órgãos estatutários conforme exigência legal.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

6. FATOS RELEVANTES NA GOVERNANÇA

Durante o 1° semestre de 2022 ocorreram os seguintes fatos relevantes na governança da MSD PREV, conforme segue o acompanhamento do Conselho Fiscal:

Fatos Relevantes 1º Semestre 2022
• Aprovação do Parecer Atuarial; • Aprovação do Relatório referente a Nota Técnica Atuarial; • Aprovação de transferência de R$ 50 milhões do gestor Western para o Fundo Gladiador; • Aprovação das Demonstrações Contábeis consolidadas relativas ao exercício findo em 31/12/2021; • Aprovação do Plano de Custeio para o exercício de 2022; • Aprovação do Relatório Semestral de Controles Internos, referente ao 2º semestre de 2021; • Apresentação do Relatório de Efetividade da Política, dos Controles e Procedimentos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL

O quadro a seguir apresenta conclusão e recomendações emitidas pelo presente Conselho Fiscal referentes ao 1º semestre de 2022.

Item	Subitem	Conclusão Conselho Fiscal	Recomendação Conselho Fiscal
Investimentos	Alocação dos Recursos	De acordo com os relatórios elaborados pela consultoria i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que as alocações dos recursos dos Planos MSD Prev estavam em conformidade com relação à Política de Investimentos vigente e com a Resolução CMN nº 4.994/2022, no fechamento do 1**° semestre de 2022**. Pudemos verificar também que nos meses de março, abril e maio de 2022, o PLANO MSD Prev estava acima do limite de 15% em segmento Multimercado Estruturado, definido no Artigo 23 da Resolução CMN n° 4.994, porém em junho já havia se enquadrado.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.
Investimentos	Compliance dos Investimentos	De acordo com os relatórios elaborados pela consultoria i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, podemos constatar que a alocação dos recursos do Plano MSD Prev com relação às restrições, limites e vedações da Resolução CMN n° 4.661, estava enquadrada no 1**° semestre de 2022.**	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

Item	Subitem	Conclusão Conselho Fiscal	Recomendação Conselho Fiscal
Investimentos	Risco de Crédito	De acordo com os relatórios da i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a alocação dos recursos do Plano MSD Prev, com relação à política de risco de crédito estabelecida na Política de Investimentos, estava em conformidade no decorrer do **1° semestre de 2022**. Pudemos constatar também que a MSD PREV apresentava, no fechamento do 1º semestre, 0,33% dos recursos do Plano alocados em ativos sem rating, estando dentro do limite estabelecido na Política de Investimentos.	O Conselho Fiscal recomenda especial atenção no monitoramento dos ativos de crédito sem rating da carteira e a continuidade do acompanhamento dos investimentos.
Investimentos	Risco de Mercado	De acordo com os relatórios da i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que o VaR adotado nas estratégias do PLANO MSD Prev estava de acordo com o limite estabelecido na Política de Investimentos vigente no fechamento do 1**° semestre de 2022**.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.
Investimentos	Desempenho dos Investimentos	De acordo com os relatórios elaborados pela i9 Advisory, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a rentabilidade acumulada do Plano MSD Prev não atendeu seu objetivo, ficando abaixo do benchmark definido em Política.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade das discussões para definição das ações a serem adotadas pela Entidade, visando a otimização do desempenho dos investimentos nos segmentos de renda fixa e renda variável, frente aos benchmarks definidos na Política de Investimentos. Ademais, o Conselho recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.
Investimentos	Evolução do Patrimônio de Cobertura dos Planos	As informações apresentadas nos balancetes demonstram a diminuição do patrimônio de cobertura do plano, quanto a demonstração de déficit técnico e a reversão aprovada pela Diretoria e Conselho Deliberativo, estas foram apresentadas e justificadas no resultado da avaliação atuarial de 2021.	O Conselho Fiscal não formulou recomendações.
Hipóteses e Métodos Atuariais	Hipóteses e Métodos Atuariais	O Equilíbrio Técnico apresentado no Demonstrativo Atuarial de 2021 foi apresentado e justificado no resultado da avaliação atuarial elaborado pela consultoria Willis Towers Watson e apreciado pelo Conselho Fiscal.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do monitoramento do déficit técnico apresentado.

Item	Subitem	Conclusão Conselho Fiscal	Recomendação Conselho Fiscal
Plano de Gestão Administrativa	Plano de Gestão Administrativa	O Conselho Fiscal verificou, com base nas informações disponibilizadas pela Entidade, que a MSD PREV realizou o acompanhamento dos indicadores estabelecidos no Regulamento do PGA e que dois indicadores apresentaram variação, na média do primeiro semestre (primeiro semestre de 2022 em relação ao ano de 2021), acima de 10%, sendo este o limite de variação do ano definido pelo Conselho Deliberativo. O Conselho Fiscal verificou também que o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB, fez o acompanhamento do Fundo Administrativo no 1º semestre de 2022, não sendo identificada movimentação, estando assim, em consonância com a aprovação do Conselho Deliberativo de utilização do fundo, realizada no 1º semestre de 2020.	O Conselho Fiscal não formulou recomendações.
Execução Orçamentária	Execução Orçamentária	Com base nas informações anteriores, o Conselho Fiscal verificou uma distorção entre o orçado x realizado em relação aos serviços de terceiros na conta GESTÃO / PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, porém foi apresentada justificativa para tal distorção e verificou-se que a contratação seguiu os critérios e alçadas definidos na Entidade. O Conselho Fiscal verificou também que a Entidade realiza o acompanhamento dos valores realizados das Receitas e Despesas Administrativas.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento da execução orçamentária.
Gestão de Riscos e Controles Internos	Avaliação de Riscos	Com base nas informações anteriores o Conselho Fiscal concluiu que a Entidade realiza e mantém a Gestão de Riscos e Controles Internos conforme necessidade e exigência regulamentar.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.
Gestão de Riscos e Controles Internos	Acompanhamento das Obrigações Legais e Novas Regulamentações	Com base nas informações anteriores e na planilha de acompanhamento das obrigações legais o Conselho Fiscal concluiu que a MSD PREV está mantendo o cumprimento das obrigações legais pertinentes a Entidade, assim como acompanhando as publicações de novas regulamentações e	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade no acompanhamento das obrigações legais e das novas regulamentações.

Item	Subitem	Conclusão Conselho Fiscal	Recomendação Conselho Fiscal
		implementando as ações de adequação necessárias.	
Gestão de Riscos e Controles Internos	Certificação dos Órgãos Estatutários	Com base nas informações acima o Conselho Fiscal conclui que a Entidade acompanha as habilitações e certificações dos órgãos estatutários conforme exigência legal.	O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Fiscal analisou os itens apresentados neste relatório e concluiu que a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo estão realizando as obrigações legais e regulamentares propostas às EFPCs, adotando princípios, regras e práticas de governança, além de zelar pela adequação e aderência da Política de Investimentos, das premissas e das hipóteses atuariais dos planos de benefícios, do acompanhamento orçamentário e do PGA conforme solicitado pela PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), através da Resolução CGPC nº 13/2004. Alguns itens apresentaram necessidade de melhoria e aprimoramento dos controles efetuados atualmente pela MSD PREV, para estes o Conselho Fiscal emitiu recomendações, cujo resumo encontra-se no item 7 deste relatório.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

Electronically signed by: Carlos Kanji Cesar Kamijo
Reason: Aprovado
Date: 1 de Novembro de 2022 11:36 ADT

Sr. Carlos Kanji Cesar Kamijo
Conselheiro Presidente

Electronically signed by: JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO
Reason: Aprovado
Date: 1 de Novembro de 2022 10:34 CDT

Sr. José Maria do Nascimento Filho
Conselheiro

Electronically signed by: Marcelo Beato Pernicone
Reason: aprovado
Date: 3 de Novembro de 2022 16:21 ADT

Sr. Marcelo Beato Pernicone
Conselheiro

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da

MSD PREV- Sociedade de Previdência Privada

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 14:00hrs, por meio de plataforma eletrônica, reuniu-se o Conselho Fiscal da ***MSD PREV - Sociedade de Previdência Privada***. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro, Sr. Carlos Kanji Cesar Kamijo que indicou a mim José Maria do Nascimento Filho, para secretariá-lo. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença de todos os membros do Conselho e como convidado, a Sra. Roberta Carvalho da Managerisk. O Sr. Presidente informou aos presentes que a reunião objetivava submeter à deliberação dos Srs. Conselheiros o relatório semestral de controles internos, referente ao 1º semestre de 2022 emitido em conformidade com o disposto no art. 19 da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004. Dando continuidade à reunião o Sr. Presidente passou a palavra a Sra. Roberta Carvalho para que apresentasse os resultados da avaliação dos controles efetuados no 1º semestre de 2022 através do sistema de monitoramento de riscos. Terminada a apresentação da Sra. Roberta Carvalho, os Srs. Conselheiros, após, discutir e analisar os resultados do Relatório de Controles Internos ora apresentados, deliberaram pela aprovação, ficando autorizado o seu encaminhamento para o Conselho Deliberativo para que o mesmo tome conhecimento dos aspectos analisados**.** Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

Electronically signed by: Carlos Kanji Cesar Kamijo
Reason: Aprovado
Date: 1 de Novembro de 2022 11:36 ADT

Carlos Kanji Cesar Kamijo
Presidente da Mesa

Electronically signed by: JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO
Reason: Aprovado
Date: 1 de Novembro de 2022 10:34 CDT

José Maria do Nascimento Filho
Secretário da Mesa

CONSELHEIROS

Electronically signed by: Carlos Kanji Cesar Kamijo
Reason: Aprovado
Date: 1 de Novembro de 2022 11:36 ADT

Carlos Kanji Cesar Kamijo
Conselheiro Presidente

Electronically signed by: JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO
Reason: Aprovado
Date: 1 de Novembro de 2022 10:34 CDT

José Maria do Nascimento Filho
Conselheiro

Electronically signed by: Marcelo Beato Pernicone
Reason: aprovado
Date: 3 de Novembro de 2022 16:21 ADT

Marcelo Beato Pernicone
Conselheiro

MSD RELATÓRIO 1sem 2022_v 31 10 22

Relatório de auditoria final 2022-11-03

Criado em:	2022-11-01
Por:	Elisangela da Conceicao Chaves (elisangela.chaves@merck.com)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAQrsb1zRt88sdz3eMYqnek-QwDr-b-_q4

Histórico de "MSD RELATÓRIO 1sem 2022_v 31 10 22"

Documento criado por Elisangela da Conceicao Chaves (elisangela.chaves@merck.com)
2022-11-01 - 12:13:58 GMT

Documento enviado por email para Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com) para assinatura
2022-11-01 - 12:17:01 GMT

Email visualizado por Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com)
2022-11-01 - 14:34:27 GMT

Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com) verificou a identidade por meio da autenticação do Adobe Acrobat Sign
2022-11-01 - 14:36:08 GMT

Documento assinado eletronicamente por Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com)
Data da assinatura: 2022-11-01 - 14:36:08 GMT - Fonte da hora: servidor

Documento enviado por email para JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO (jose.nascimentofilho71@gmail.com) para assinatura
2022-11-01 - 14:36:10 GMT

Email visualizado por JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO (jose.nascimentofilho71@gmail.com)
2022-11-01 - 15:31:39 GMT

JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO (jose.nascimentofilho71@gmail.com) verificou a identidade por meio da autenticação do Adobe Acrobat Sign
2022-11-01 - 15:34:28 GMT

Documento assinado eletronicamente por JOSE MARIA NASCIMENTO FILHO (jose.nascimentofilho71@gmail.com)
Data da assinatura: 2022-11-01 - 15:34:28 GMT - Fonte da hora: servidor

Documento enviado por email para Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com) para assinatura
2022-11-01 - 15:34:29 GMT

Email visualizado por Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com)

2022-11-01 - 17:04:39 GMT

Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com) verificou a identidade por meio da autenticação do Adobe Acrobat Sign

2022-11-03 - 19:21:54 GMT

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com)

Data da assinatura: 2022-11-03 - 19:21:54 GMT - Fonte da hora: servidor

Contrato finalizado.

2022-11-03 - 19:21:54 GMT

Adobe Acrobat Sign